



# DE SIQUEIRA CAMPOS

## PARANÁ

Etiqueta



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO Nº 05  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017  
Volume III

**DATA DA ABERTURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**OBJETO:** Registro de preços de Pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção de veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

#### RECURSOS:

- (32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
- (119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de serviços Rodoviários.
- (171) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Corpo de Bombeiros.
- (237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.
- (343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1600 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Educação.
- (445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Fomento Agropecuário.
- (475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 100 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Ind. e Comércio.
- (484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 100 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Turismo.
- (497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
- (523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social.
- (533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Conselho Tutelar.
- (611) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
- (622) 12.02.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Fundo de Meio Ambiente.
- (631) 13.01.1.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Habitação.
- (643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1103 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Educação.
- (345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1104 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Educação (ensino fundamental).
- (399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1104 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Educação (creches).
- (238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.
- (120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1511 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras.
- (583) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1934 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social PBF.
- (604) 11.05.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1931 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social SUVA.

**CRITÉRIO: Menor preço por lote**



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 24/02/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000235/2017

Número do processo: 1362.0000235/2017

Número único: 210.318.640-68

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15652 - A. M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

CNPJ do requerente: 06.009.600/0001-05

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal



Juliana Rosa  
(Protocolado por)

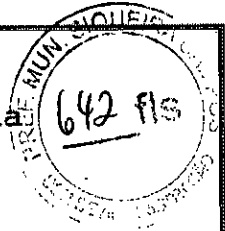
A. M. MENDES - ACESSORIOS - EPP  
(Requerente)

Hora: 08:38:22



Prefeitura do Município de Apucarana

Secretaria de Fazenda  
Departamento de Receitas



**ALVARÁ DE LICENÇA**  
**Licença para Funcionamento**  
**Exercício 2016**

>> Inscrição Municipal: 9785

**Razão Social:**

A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

**Nome Fantasia:**

A M MENDES - ACESSORIOS

CPF/CNPJ: 06.009.600/0001-05

Data do Cadastro: 17/02/2005

**Descrição da Atividade Principal:**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore

**Descrição das Atividades Secundárias:**

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotobres

**Endereço:** RUA PARA

Nº: 34

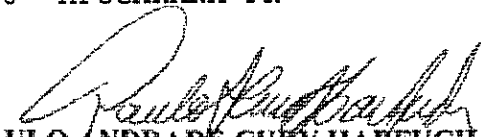
Bairro: JD APUCARANA

CEP: 86801250 APUCARANA-PR

Horário de Funcionamento: DtAlteraca

Obs:

Válido até 10/04/2017

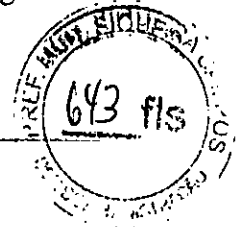
  
PAULO ANDRADE CURY HARFUCH  
Superintendente de Tributação

**IMPORTANTE**

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. **Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no setor de Cadastro Mobiliário.**

Emitida em: 24/06/2016

www.apucarana.pr.gov.br



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.009.600/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/11/2003
NOME EMPRESARIAL <b>A M MENDES - ACESSORIOS - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO R PARA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO
CEP 86.804-250	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA@GONCALESPNEUS.COM	TELEFONE (43) 3422-9098
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2017 às 09:38:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA, Capital, Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP**  
CNPJ: **06.009.600/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:33:31 do dia 10/01/2017 <hora e data de Brasília>.

— Válida até 09/07/2017.

Código de controle da certidão: **93C6.9591.BA73.853D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

V

*(Assinaturas manuscritas)*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015777271-04

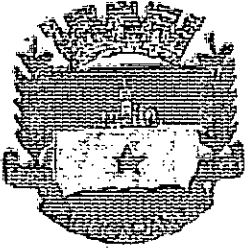
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.009.600/0001-05  
Nome: **A M MENDES - ACESSORIOS EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**- Válida até 09/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Apucarana**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Departamento de Receita Municipal**  
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970  
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br  
CNPJ : 757712530001/68



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 3526 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Superintendente de Tributação da  
Prefeitura Municipal de Apucarana -  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
Contribuinte abaixo:

Nome.....: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP  
CPF / CNPJ .....: 06.009.600/0001-05  
Endereço:.....: RUA PARA - Nº: 34  
Bairro.....: JD APUCARANA  
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a  
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica  
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que  
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 20 de Fevereiro de 2017.

\*\* Documento emitido eletronicamente  
Número de Autenticidade: 731754793731754  
Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06009600/0001-05  
**Razão Social:** A M MENDES ACESSORIOS  
**Endereço:** AV MINAS GERAIS 662 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

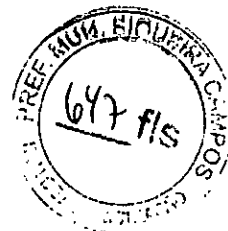
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2017 a 15/03/2017

**Certificação Número:** 2017021402315846720260

Informação obtida em 15/02/2017, às 14:01:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*(Handwritten signatures and initials)*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.009.600/0001-05

Certidão nº: 122887854/2017

Expedição: 09/01/2017, às 14:08:23

Validade: 07/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A M MENDES - ACESSORIOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



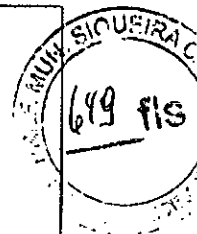
**Transportadora Carvalho e Dario Ltda**

Av. Maracanã ,nº 678 – Vila Industrial

Cep: 86706-000 / Fone:(43)3274-0198

CNPJ: 15.674.448/0001-68

Arapongas - Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa A.M. MENDES - ACESSORIOS, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, com sede à R:Pará, 34, Jd. Apucarana, Cep: 86804-250 em Apucarana - Paraná, executou/está executando serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, lubrificantes ,filtros, pneus ,camaras de ar, baterias à frota de veículos desta empresa , Transportadora Carvalho e Dario Ltda , CNPJ sob nº 15.674.448/0001-68, localizada Av. Maracanã, 678 ,Vila Industrial em Arapongas – Paraná,Fone:(43)3274-0198 ,(43)3055-4824

Quant.	Produto		
12	Pneu 225/75r15	BRIDGESTONE	DURAVIS
50	Pneu 175/70r13	BRIDGESTONE	SEIBERLING
20	Pneu 175/70r14 88t	FIRESTONE	F580
10	Pneu 185r14	FIRESTONE	MULTHAWK
10	Protetores aro 16	CARRETEIRO	CARRETEIRO
10	Pneu 175/70r14 88t	FIRESTONE	F580
25	Pneu 1000r20 Misto	FIRESTONE	M840
10	Protetores aro 16	CARRETEIRO	CARRETEIRO
7	Pneu 1000r20 Borrachudo	FIRESTONE	T546
6	Pneu 215/80r16	FIRESTONE	DESTINATION
4	Pneu 175/70r14	FIRESTONE	MULTHAWK
4	Camaras de ar moto aro 18	RS	RS
20	Pneu 275/80r22,5 Liso	BRIDGESTONE	DAYTON
23	Pneu 1000r20 LISO	FIRESTONE	FS557
10	Pneu 215/75 r17,5 Borrachudo	BRIDGESTONE	M814
5	750R16 12 L Borracudo	GOODYEAR	CT160

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade por suas obrigações assumidas.

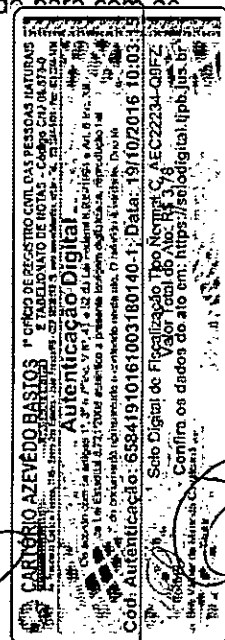
Arapongas / PR , 13 de julho de 2016.

Tab. GRASSANO

Nome: William Kleber Dario

CPF: 031.648.589-65

Sócio - Proprietário





1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2068  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
(Ced0p50) - WILLIAM KLEBER DABIO.....

A QUAL CONFERE COMO PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO  
Arapongas, 13 de Junho de 2016

EM TESTE DA VERDADE

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº GFwW16 . gFjnR . DrEhZ - sro2 . stOS  
Consulte osse selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Campos, CH/ ON 814-9  
Autenticação Digital  
Cod: Autenticação: 65841910161003180140-2; Data: 19/10/2016 10:03:35  
Valor Total do Aut: R\$ 3,76  
Consulte os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/02/2017 às 14:37:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33d2d34e737b4d00a1e96f8fb4fb04a7c2b78d70ede2b634aef670339a4d4c1ae4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360f05c82d3b1da8687f3d32055171f956b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.M. MENDES ACESSORIOS EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

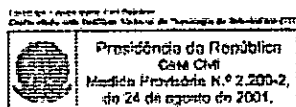
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2017 às 19:20:44 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 601496

Código de Controle da Autenticação:

65841910161003180140-1 a 65841910161003180140-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

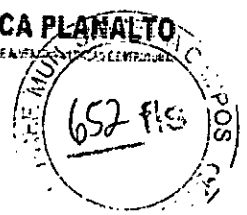


*[Handwritten signatures and initials]*

A Comissão de Licitação



CERÂMICA PLANALTO



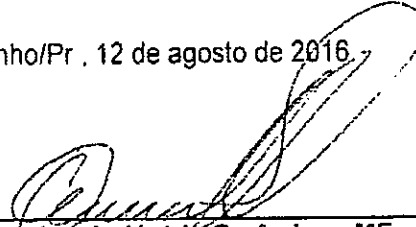
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa A.M. Mendes – Acessórios inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, com sede à R: Pará, 34, Jd. Apucarana, Cep: 86804-250 em Apucarana - Paraná, executou/está executando fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores à nossa empresa: A. Contato – Indústria Cerâmica - ME, CNPJ sob nº 09.278.199/0001-99, localizada Rodovia BR369, KM 128, CEP:86210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone:(43) 3259-1202 Conforme relação de alguns itens fornecidos:

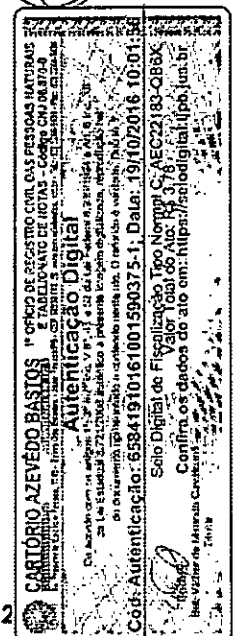
Quant.	Produto	Marca/ Modelo
10	Pneu 1000x20 Comum Liso	Goodyear/ G8
10	Pneu 1000r20 Radial Misto	Firestone/T546
6	Pneu 1000r20 Radial Borrachudo	Bridgestone/L355
18	Pneu 1100r22 Radial Liso	Firestone/ FS557
20	Pneu 1100r22 Radial Borrachudo/misto	Firestone/T831
20	Câmaras de ar 900R20	RS
26	Câmaras de ar 1000R20	Qbom
16	Câmaras de ar 1100R22	RS
10	Pneu 900x20 Comum Liso	Goodyear/ G8
8	Pneu 900r20 Radial Misto	Pirelli/ FG85
20	Pneu 900r20 Radial Borrachudo	Firestone/T546
16	Pneu 295/80r22,5 Liso	Bridgestone/ R155
20	Pneu 295/80r22,5 Borrachudo	Firestone/ FD663
8	Pneu 275/80r22,5 Liso	Bridgestone/ M840
14	Pneu 295/80r22,5 Borrachudo	Bridgestone/ M729
26	Pneu 275/60r22,5 Misto	Bridgestone/ M840

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Jataizinho/Pr, 12 de agosto de 2016.

  
A. Contato – Indústria Cerâmica - ME  
Adriano Contato  
CPF: 971.283.099-34  
Proprietário

  
  
Cerâmica Planalto  
A. Contato – Indústria Cerâmica – ME  
Rodovia BR399, km 128, CEP: 86210-000, Jataizinho – Pr Fone/fax: (43) 3259-12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/02/2017 às 14:37:58 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33d2d34e737b4d00a1e96f8fb4fb04a7f4a80432c1a489b1ec9f7eb7fde8e470e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec3603fecab4c1844429a15457158d68d920a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.M. MENDES ACESSORIOS EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

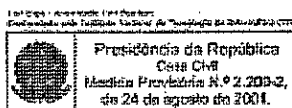
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2017 às 19:20:44 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 601490

Código de Controle da Autenticação:

**65841910161001590375-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



# A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504

E-MAIL: LICITA@GONCALESPNEUS.COM



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

A empresa A.M.MENDES – ACESSORIOS –EPP, inscrita no CNPJ nº 06.009.600/001-05, por intermédio de sua representante legal, Sr. (a) Adriana Michele Mendes portadora da Carteira de Identidade nº 80310250 CPF nº 034.600.949-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim.( ) não.

Siqueira Campos/Pr , 24 de fevereiro de 2017.

Adriana Michele Mendes

**A.M. MENDES - ACESSORIOS –EPP**

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 80310250

Proprietária

06.009.600/0001-05  
A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana  
CEP 86804 - 250  
APUCARANA - PR

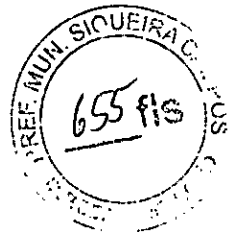
# A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504

E-MAIL: LICITA@GONCALESPNEUS.COM



## ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.009.600/0001-05, por intermédio do sua representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 05/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/Pr , 24 de fevereiro de 2017.

*Adriana Michele Mendes*

**A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP**

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 80310250

Proprietária

**06.009.600/0001-05**

**A.M. MENDES ACESSÓRIOS**

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana  
CEP 86804 - 250  
APUCARANA - PR



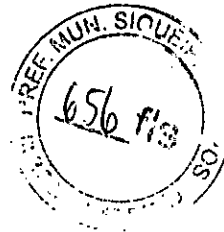
# A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504

E-MAIL: LICITA@GONCALESPNEUS.COM



## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.009.600/0001-05, por intermédio do sua representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 05/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/Pr , 24 de fevereiro de 2017.

Adriana Michele Mendes

**A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP**

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 80310250

Proprietária

**06.009.600/0001-05**

**A.M. MENDES ACESSÓRIOS**

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana  
CEP 86804 - 250  
APUCARANA - PR



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
**PODER JUDICIÁRIO**

Estado do Paraná **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA**

**CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS**  
SERVENTUÁRIO TITULAR

**MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS**  
Funcionária Juramentada



**C E R T I D A O**

=====

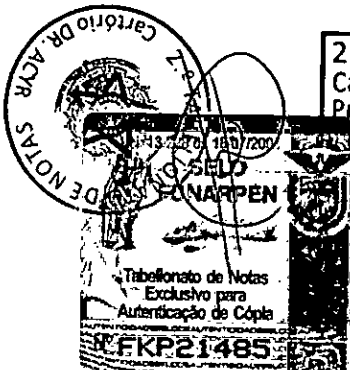
**EFEITOS CIVIS**

CERTIFICO, que atendendo ao-----  
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os  
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir  
pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como  
requerente ou requerido A.M. MENDES - ACESSORIOS EPP, CNPJ  
06.009.600/0001-05-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

*[Handwritten signature]*  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
DISTRIBUIDOR-



**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Cartório DR. ACYR - APUCARANA - PR  
Praça Rui Barbosa, 139 - 3422-1004

**21 FEV 2017**

certifico que a presente cópia fotostática  
confere com o original. Dou fé.  
2.º Notário

*[Handwritten signature]*  
**Rosângela Aparecida Hrescak Corchon**  
Func. Juramentada

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo de Licitação: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 7/2017 (Sequência: 2)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Durante a fase de abertura dos envelopes de proposta de preços foi colocada a disposição todas as propostas apresentadas pelas participantes onde foram feitos os seguintes questionamentos por parte dos representantes onde a pregoeira fez uma consulta com o jurídico e foi repassado a seguinte situação: a empresa Modelo Pneus apresentou a marca Ruzi para o item 16 do lote 02 e para o item 19 do lote 03 - não constando no certificado de garantia o prazo de validade; em consulta entre a pregoeira e o Jurídico foi acordado que a empresa está desclassificada nestes lotes tendo em vista que esta é uma exigência do edital no item 2.2.1. Foi questionado também pela empresa IGF Comercio de Pneus Ltda Me que a empresa A M Mendes apresentou a marca Q Bom para fornecimento de protetores informando que não se fabrica protetores com esta marca, foi informado por esta pregoeira que como a empresa apresentou todos os documentos exigidos em relação a marca será aceita a proposta. a empresa Roda Brasil Comercio de Peças para Veículos Ltda não apresentou certificado da Câmara de ar do lote 01 sendo portanto desclassificada neste lote. A empresa Alberto caio Tamborino Importação e Exportação EPP pediu desclassificação do lote 03 por cotar erroneamente os preços conforme especificação do Anexo I também foi desclassificado no lote 01 por cotar o item 04 acima do valor máximo do edital. A empresa Gustavo Henrique Ferreira de Jesus Me não apresentou certificado de garantia e nem INMETRO dos produtos informados na sua proposta de preço, como é uma exigência do edital está desclassificada. A empresa IGF Comércio de Pneus questionou que a empresa A M Mendes Acessorios não apresentou documento de certificado de garantia específico do item 01, porém a empresa apresentou a marca Titan, sendo anexado a garantia da marca constante como pneus agrícolas, industriais e florestais sendo portanto aceito o documento como comprovação. Foi questionado a questão dos certificados de garantia onde algumas empresa apresentaram declaração do fabricante, em consulta com o jurídico foi aceito este documento. Estas informações foi repassadas a todos os participantes onde caso a empresas tenham interesse de entrar com recurso podem se manifestar no final do certame onde será constado em ata.

Siqueira Campos, 24 de Fevereiro de 2017

**COMISSÃO:**

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

..... - Pregoeiro(a)

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio

**Edital de Pregão Presencial Nº 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 24/02/2017, as 14:41:42, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11268 A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	CNPJ: 06.009.600/0001-05
11269 ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	CNPJ: 74.434.457/0001-40
11244 IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	CNPJ: 03.805.667/0001-50
3763 L SERRANO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 17.264.357/0001-80
1101 MODELO PNEUS LTDA.	CNPJ: 94.510.682/0001-26
3150 RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	CNPJ: 06.889.977/0001-98

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11267	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ - ME	Sim		
1101	MODELO PNEUS LTDA.	Sim		128.192,0000
11269	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Sim		120.330,0000
11244	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Sim		119.874,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		116.850,0000
11268	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim		111.648,0000
3150	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Sim		103.830,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	111.648,0000	
1	MODELO PNEUS LTDA.	Desistiu	128.192,0000
1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Desistiu	119.874,0000

O licitante A M MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo valor de R\$ 111.648,0000 (cento e onze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

**Edital de Pregão Presencial N° 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 2**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11267	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ - ME	Sim		
11244	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Sim		209.040,0000
1101	MODELO PNEUS LTDA.	Sim		208.820,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		206.680,0000
11269	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Sim		203.460,0000
11268	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim		187.980,0000
3150	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Sim		176.400,0000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Desistiu	203.460,0000
1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	176.395,0000	
1	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	176.390,0000	
2	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	176.395,0000

O licitante RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 176.390,0000 (cento e setenta e seis mil trezentos e noventa reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:43 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

.....Pregoeiro

Angélica Oliveira da Silva Rodrigues

.....Equipe de Apoio

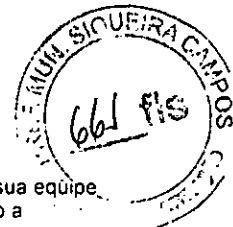
Flavia fatíma de Moraes

.....Equipe de Apoio

Fabricao Jose Gonçalves

.....Equipe de Apoio

**Edital de Pregão Presencial Nº 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



Reuniram-se no dia 24/02/2017, as 14:44:55, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11268 A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	CNPJ: 06.009.600/0001-05
11269 ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	CNPJ: 74.434.457/0001-40
11244 IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	CNPJ: 03.805.667/0001-50
3763 L SERRANO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 17.264.357/0001-80
1101 MODELO PNEUS LTDA.	CNPJ: 94.510.682/0001-26
3150 RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	CNPJ: 06.889.977/0001-98

**LOTE 3**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11267	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ - ME	Sim		
11244	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Sim		110.574,0000
1101	MODELO PNEUS LTDA.	Sim		110.160,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		101.100,0000
11268	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim		97.200,0000
11269	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Sim		87.780,0000
3150	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Desistiu	110.574,0000
1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	97.100,0000	

O licitante A M MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo valor de R\$ 97.100,0000 (noventa e sete mil e cem reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



**LOTE 4**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11267	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ - ME	Sim		
11244	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Sim		205.596,0000
1101	MODELO PNEUS LTDA.	Sim		193.980,0000
11269	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Sim		193.792,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		182.836,0000
3150	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Sim		164.120,0000
11268	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim		163.516,0000

**Edital de Pregão Presencial Nº 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	163.000,0000	
1	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	162.990,0000	
1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	162.900,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	162.850,0000	
2	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	162.800,0000	
2	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	162.700,0000	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	162.650,0000	
3	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	162.600,0000	
3	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	162.500,0000	
4	L SERRANO & CIA LTDA - ME	162.450,0000	
4	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	162.400,0000	
4	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	162.300,0000	
5	L SERRANO & CIA LTDA - ME	162.250,0000	
5	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	162.200,0000	
5	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	162.150,0000	
6	L SERRANO & CIA LTDA - ME	162.100,0000	
6	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	162.000,0000	
6	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	161.900,0000	
7	L SERRANO & CIA LTDA - ME	161.850,0000	
7	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	161.800,0000	
7	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	161.750,0000	
8	L SERRANO & CIA LTDA - ME	161.700,0000	
8	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	161.650,0000	
8	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	161.600,0000	
9	L SERRANO & CIA LTDA - ME	161.550,0000	
9	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	161.500,0000	
9	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	161.300,0000	
10	L SERRANO & CIA LTDA - ME	161.250,0000	
10	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	161.200,0000	
10	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	161.000,0000	
11	L SERRANO & CIA LTDA - ME	160.950,0000	
11	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	160.900,0000	
11	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	160.850,0000	
12	L SERRANO & CIA LTDA - ME	160.800,0000	
12	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	160.750,0000	
12	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	160.700,0000	
13	L SERRANO & CIA LTDA - ME	160.650,0000	
13	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	160.600,0000	
13	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	160.550,0000	
14	L SERRANO & CIA LTDA - ME	160.500,0000	
14	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	160.450,0000	
14	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	160.400,0000	
15	L SERRANO & CIA LTDA - ME	160.350,0000	
15	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	160.250,0000	
15	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	160.200,0000	
16	L SERRANO & CIA LTDA - ME	160.100,0000	
16	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	160.000,0000	
16	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	159.900,0000	
17	L SERRANO & CIA LTDA - ME	159.800,0000	
17	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	159.700,0000	
17	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	159.650,0000	
18	L SERRANO & CIA LTDA - ME	159.620,0000	
18	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	159.600,0000	

↑

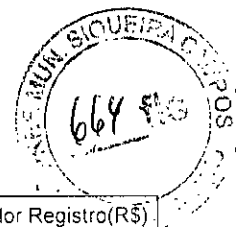
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

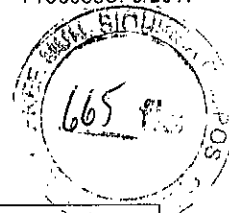


**Edital de Pregão Presencial Nº 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
18	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	159.550,0000	
19	L SERRANO & CIA LTDA - ME	159.500,0000	
19	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	159.400,0000	
19	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	159.350,0000	
20	L SERRANO & CIA LTDA - ME	159.300,0000	
20	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	159.200,0000	
20	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	159.150,0000	
21	L SERRANO & CIA LTDA - ME	159.100,0000	
21	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	159.000,0000	
21	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	158.950,0000	
22	L SERRANO & CIA LTDA - ME	158.900,0000	
22	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	158.800,0000	
22	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	158.000,0000	
23	L SERRANO & CIA LTDA - ME	157.950,0000	
23	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	157.850,0000	
23	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	157.800,0000	
24	L SERRANO & CIA LTDA - ME	157.780,0000	
24	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	157.600,0000	
24	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	157.500,0000	
25	L SERRANO & CIA LTDA - ME	157.450,0000	
25	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	157.300,0000	
25	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	157.200,0000	
26	L SERRANO & CIA LTDA - ME	157.150,0000	
26	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	157.000,0000	
26	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	156.950,0000	
27	L SERRANO & CIA LTDA - ME	156.900,0000	
27	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	156.700,0000	
27	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	156.600,0000	
28	L SERRANO & CIA LTDA - ME	156.500,0000	
28	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	156.300,0000	
28	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	156.000,0000	
29	L SERRANO & CIA LTDA - ME	155.900,0000	
29	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	155.700,0000	
29	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	155.300,0000	
30	L SERRANO & CIA LTDA - ME	155.200,0000	
30	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	155.000,0000	
30	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	154.900,0000	
31	L SERRANO & CIA LTDA - ME	154.800,0000	
31	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	154.500,0000	
31	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	154.400,0000	
32	L SERRANO & CIA LTDA - ME	154.300,0000	
32	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	154.000,0000	
32	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	153.950,0000	
33	L SERRANO & CIA LTDA - ME	153.900,0000	
33	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	153.500,0000	
33	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	153.000,0000	
34	L SERRANO & CIA LTDA - ME	152.900,0000	
34	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	152.500,0000	
34	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	152.400,0000	
35	L SERRANO & CIA LTDA - ME	152.300,0000	
35	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	152.000,0000	
35	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	151.900,0000	
36	L SERRANO & CIA LTDA - ME	151.800,0000	
36	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	151.500,0000	

**Edital de Pregão Presencial Nº 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
36	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	151.450,0000	
37	L SERRANO & CIA LTDA - ME	151.400,0000	
37	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	151.000,0000	
37	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	150.900,0000	
38	L SERRANO & CIA LTDA - ME	150.800,0000	
38	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	150.500,0000	
38	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	150.000,0000	
39	L SERRANO & CIA LTDA - ME	149.800,0000	
39	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	149.500,0000	
39	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	149.400,0000	
40	L SERRANO & CIA LTDA - ME	149.000,0000	
40	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	148.500,0000	
40	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	148.400,0000	
41	L SERRANO & CIA LTDA - ME	148.300,0000	
41	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	148.000,0000	
41	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	147.900,0000	
42	L SERRANO & CIA LTDA - ME	147.800,0000	
42	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	147.500,0000	
42	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	147.400,0000	
43	L SERRANO & CIA LTDA - ME	147.300,0000	
43	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	147.000,0000	
43	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	146.900,0000	
44	L SERRANO & CIA LTDA - ME	146.800,0000	
44	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	146.000,0000	
44	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	145.900,0000	
45	L SERRANO & CIA LTDA - ME	145.800,0000	
45	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	144.000,0000	
45	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	145.900,0000
46	L SERRANO & CIA LTDA - ME	143.900,0000	
46	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	143.500,0000	
47	L SERRANO & CIA LTDA - ME	143.400,0000	
47	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	136.000,0000	
48	L SERRANO & CIA LTDA - ME	135.900,0000	
48	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	129.100,0000	
49	L SERRANO & CIA LTDA - ME	129.000,0000	
49	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	126.000,0000	
50	L SERRANO & CIA LTDA - ME	125.950,0000	
50	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	125.500,0000	
51	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	125.950,0000
52	L SERRANO & CIA LTDA - ME	125.490,0000	

Em conformidade a lei 123/2006 das micros e pequenas empresas, foi convocado pelo pregoeiro o licitante L SERRANO & CIA LTDA - ME para dar seu último lance para o lote 4 deste Pregão Presencial, o qual apresentou nova proposta no valor de R\$ 125.490,0000 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais). Considerando vantajoso para o município, o pregoeiro declara-o vencedor.

**Edital de Pregão Presencial Nº 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 5**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11267	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ - ME	Sim		
1101	MODELO PNEUS LTDA.	Sim		82.696,0000
11244	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Sim		77.800,0000
11269	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Sim		75.036,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		72.092,0000
11268	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim		66.984,0000
3150	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Sim		62.952,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	62.900,0000	
1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	62.850,0000	
1	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	62.800,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	62.780,0000	
2	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	62.500,0000	
2	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	62.300,0000	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	62.200,0000	
3	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	62.150,0000	
3	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	62.100,0000	
4	L SERRANO & CIA LTDA - ME	62.000,0000	
4	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	61.950,0000	
4	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	61.900,0000	
5	L SERRANO & CIA LTDA - ME	61.850,0000	
5	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	61.800,0000	
5	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	61.700,0000	
6	L SERRANO & CIA LTDA - ME	61.650,0000	
6	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	61.600,0000	
6	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	61.300,0000	
7	L SERRANO & CIA LTDA - ME	61.200,0000	
7	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	61.100,0000	
7	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	60.700,0000	
8	L SERRANO & CIA LTDA - ME	60.680,0000	
8	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	60.650,0000	
8	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	60.600,0000	
9	L SERRANO & CIA LTDA - ME	60.590,0000	
9	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	60.550,0000	
9	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	60.500,0000	
10	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	60.590,0000
10	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	60.490,0000	
10	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	57.465,0000	
11	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	60.490,0000

O licitante RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 57.465,0000 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:09 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 5  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes ..... Pregoeiro  
Angelica Oliveira da Silva Rodrigues ..... Equipe de Apoio  
Flavia fatima de Moraes ..... Equipe de Apoio  
Fabricio Jose Goncalves ..... Equipe de Apoio

*Miriam de Souza Barbosa Lemes*  
*Angelica Oliveira da Silva Rodrigues*  
*Flavia fatima de Moraes*  
*Fabricio Jose Goncalves*

*J*  
*u*  
*8*  
*J*

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo de Licitação: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 8/2017 (Sequência: 5)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Durante a abertura dos envelopes a empresa A M mendes Acessorios EPP apresentou somente uma cópia do documento Alvara não apresentando o original para autenticação, a empresa informou que o documento foi retirado pela internete porem em consulta ao meio eletrônico não foi possível verificar a veracidade do documento não sendo possível a sua impressão, esta pregoeira informou que a não comprovação da informação sobre a questão do documento sendo emitido pela internete a empresa foi inabilitada no certame; a empresa manifestou interesse de entrar com recurso, sendo concedido prazo de três dias para apresentar suas razões. Ao final do certame as seguintes empresas manifestaram interesse de entrar com recursos em relação as decisões tomadas durante o certame: a empresa IGF Comercio de Pneus Ltda irá entrar com recurso, em razão de que esta pregoeira aceitou o certificado de garantia apresentado pela empresa A M Mendes Acessorios EPPdo item 01 - lote 01 e em razão de que a mesma empresa cotou a marca tortuga para protetores e esta informou que este fabricante não fornece mais este produto. A M Mendes Acessorios EPP declarou que o documento Alvara está com prazo de validade aceito e que foi emitido pelo site da prefeitura, alega também que o site mudou por isso não foi possível sua conferência, tendo interesse de entrar com recurso apresentando suas razões de defesa. esta pregoeira informou que o prazo de apresentação de recurso é de três dias úteis.

Siqueira Campos, 24 de Fevereiro de 2017

**COMISSÃO:**

Miriam de Souza Barbosa Lemes

..... - Pregoeiro(a)

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

..... - Equipe de Apoio

Flavia fatima de Moraes

..... - Equipe de Apoio

Fabricio Jose Gonçalves

..... - Equipe de Apoio

## RECURSO PROCESSO DE LICITAÇÃO



Apucarana, 01 de março de 2017.

Ilustríssimo Senhor(a), DD. Presidente da Comissão de Licitação, do Município de Siqueira Campos – (Coordenadoria de Licitação).

**Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 5/2017**

**A M MENDES ACESSÓRIOS EPP**, inscrita no CNPJ 06.009.600/0001-05 e I.E.: 903.209.32-10, com Endereço na Rua Pará, 34, Apucarana, Paraná, de forma tempestiva, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

### **RECURSO ADMINISTRATIVO,**

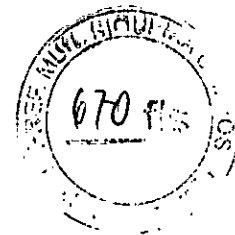
contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

### **I – DOS FATOS SUBJACENTES**

Acudindo ao chamamento dessa da Secretaria Municipal da Fazenda, para o certame licitacional anteriormente mencionado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedede que, no dia do ato a licitante foi inabilitada, tudo em razão da apresentação de Alvará de Funcionamento extraído do site da Prefeitura Municipal de Apucarana, Paraná.

1



Pois bem, como consta na documentação anexa, o site do Município de Apucarana, passou por alterações, razão pela qual não foi possível a verificação de autenticidade do Alvará.

Evidentemente que tal fato não traz prejuízo a Licitação, pois tratava-se de mera conferência, que certamente poderia ser realizada por outros meios, mas que no momento a comissão optou por não promover tais diligências e determinou a inabilitação da licitante.

## II – DAS RAZÕES DA REFORMA

Em primeiro lugar, trata-se de situação atípica, pois houve alteração do site do Município de Apucarana, o que impediu a confirmação da autenticidade do Alvará de Funcionamento naquele momento.

Ocorre que toda a documentação apresentada é fiscalizada pela Comissão de Licitação, bem como é rubricada pelos demais participantes, o que certamente impediria a substituição do referido documento, frisando que a empresa Licitante está em fase de habilitação, ou seja, fase anterior a assinatura do contrato e a homologação.

Pois, bem mesmo com tal situação a empresa acabou por ser inabilitada, por simples falta de autenticação de documento, onde devemos constar que a Administração Pública teria a possibilidade, por uma questão de segurança jurídica, exigir a exibição do original para posterior conferência, não causando prejuízos ao ente Público e a Empresa vencedora do certame.

No caso a contendo, temos que prejuízos serão suportados por ambas as partes, pois como vencedora a Empresa licitante deixará de comercializar seu produto, onde por outro lado a Administração deixará de receber os benefícios da



concorrência, por uma situação atípica, oriunda da impossibilidade de autenticação de um documento, via site do Município de Apucarana, pois tal prerrogativa foi alterada recentemente.

Oportuno salientar, que em razão da atipicidade do ato, algumas peculiaridades deveriam ser observadas, o que não ocorreu no caso em contendo o que certamente ampara o presente recurso.

Trazendo alicerce ao alegado, a Empresa Recorrente apresenta o Alvará como a devida declaração de sua validade, bem como com a apresentação de justificativa, em razão da impossibilidade de consulta..

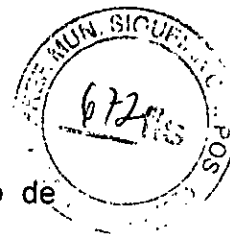
Concluindo o raciocínio e com uma interpretação do artigo 32 da Lei n. 8666/93, compatibilizando o mesmo com o Código Civil de 2002 e com o Código de Processo Civil, temos que a exigência de autenticação na habilitação seria desnecessária, pois tais dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, reconhecem a autenticidade quando apresentado por advogado.

Tal menção é feita apenas para demonstrar que o princípio da boa-fé deve ser observado, pois não houve qualquer interesse da Licitante em apresentar documento sem validade, mas por situação alheia a sua vontade foi modificado o site do Município de sua sede, o que acarretou toda a situação.

### III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada o ato de inabilitação da licitante, ora recorrente,





Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação aprecie o presente recurso, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Pugna ainda pela juntada de documentos.

Nestes Termos

P. Deferimento

Apucarana, 01 março de 2017.

*Adriana Michele Mendes*

**A M MENDES ACESSÓRIOS EPP**

**CNPJ 06.009.600/0001-05**

**ADRIANA MICHELE MENDES**

**PROPRIETARIA**

**43-31621504**

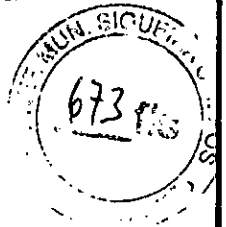
**06.009.600/0001-05**

**A.M. MENDES ACESSÓRIOS**

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana  
CEP 86804 - 250  
APUCARANA - PR



Prefeitura do Município de Apucarana  
 Secretaria de Fazenda  
 Departamento de Receitas



**ALVARÁ DE LICENÇA**  
**Licença para Funcionamento**  
**Exercício 2016**

>> Inscrição Municipal: 9785 <<

**Razão Social:**

A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

**Nome Fantasia:**

A M MENDES - ACESSORIOS

CPF/CNPJ: 06.009.600/0001-05

Data do Cadastro: 17/02/2005

**Descrição da Atividade Principal:**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore

**Descrição das Atividades Secundárias:**

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Endereço: RUA PARA

Nº: 34

Bairro: JD APUCARANA

CEP: 86801250 APUCARANA-PR

Horário de Funcionamento: DtAlteraca

Obs:

Válido até 10/04/2017

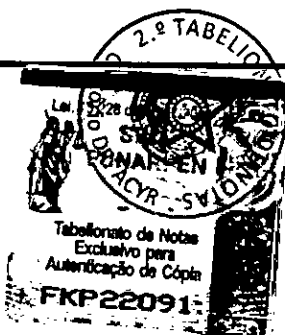
*Paulo Andrade Cury Harfuch*  
 PAULO ANDRADE CURY HARFUCH  
 Superintendente de Tributação

**IMPORTANTE**

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no setor de Cadastro Mobiliário.

Emitida em: 24/06/2016

www.apucarana.pr.gov.br



2.º TABELIONATO DE NOTAS  
 Cartório DR. ACYR - APUCARANA - PR  
 Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

24 FEV 2017

Certifico que a presente cópia fotostática  
 confere com o original. Dou fé.  
 2.º Notário

*Danilo Aparecido Kunitski*  
 Danilo Aparecido Kunitski  
 Superintendente de  
 Tributação  
 Matrícula 7544-2

Danilo Aparecido Kunitski  
 FUNC. JURAMENTADO



AO PREGOEIRO OFICIAL

**DECLARAÇÃO:**

VENHO ATRAVES DESTA DOCUMENTO DECLARAR A VERACIDADE DO ALVARÁ EM VIGENCIA COM VENCIMENTO NO DIA 10/04/2017 , EM NOME DA EMPRESA: **A.M. MENDES – ACESSORIOS** , CNPJ: **06.009.600/0001-05**, LOCALIZADO NA RUA PARÁ ,Nº 34 , NO JARDIM APUCARANA ,NA CIDADE DE APUCARANA / PR, EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA , QUE ANTERIORMENTE ERA EMITIDO E CONFERIDO SUA AUTENCIDADE ATRAVES DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA ,www.apucarana.pr.gov.br , ONDE RECENTEMENTE SOFREU ALTERAÇÕES NO SITE , E SUA CONSULTA NÃO É MAIS POSSIVEL .

APUCARANA / PR: 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOME: **Sueli Ap. de Freitas Pereira**  
 CPF: **506 909.879-87** Superintendente de  
 CARGO/FUNÇÃO: **Tributação**  
**Matricula 7544-2**



2.º TABELIONATO DE NOTAS  
 Cartório DR. ACYR - APUCARANA - PR  
 Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

**24 FEV 2017**

Certifico que a presente copia fotostática confere com o original. Dou fé.  
 2.º Notário

**Danilo Aparecido Kunitski**  
 FUNC. JURAMENTADO



## IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME

Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000

CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23

Grupo: terezapneus@terezapneus.com.br = 41-3333.43.22

À

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Ilmo. Sra. Pregoeira e Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PR  
Processo Administrativo Nº 006/2017

**IGF Comércio de Pneus Ltda-ME**, sediada a Rua João Bettega nº 687, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50, participante do Certame, por seu representante Legal; abaixo assinado; vem mui respeitosamente e tempestivamente, apresentar RECURSO contra o resultado da Licitação supra mencionada.

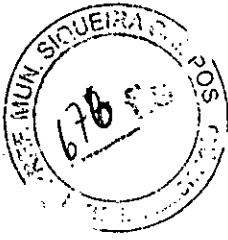
### NO MÉRITO:

- A decisão da Comissão de Licitação julgadora do Certame de dar como participante do **LOTE 01** e **LOTE 03** a Empresa A .M. Mendes Acessórios Ltda-EPP , merece reforma.

"Em alusão á Lei 8.666/93, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

01/5



**03.805.667/0001-50**

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

**R. JOÃO BETTEGA, 687  
PORTÃO -- CEP 81070-000  
CURITIBA -- PARANÁ**

## ESCLARECIMENTOS:



### PRIMEIRO

**LOTE 01, ITEM 01** - O edital, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, em seu apêndice nº **07 "DAS PROPOSTAS DE PREÇOS"**, Sub Item **7.3.1 "os Pneus ofertados deverão ser novos, de primeira linha, com apresentação do Certificado do INMETRO e Certificado de Garantia"**.

- A empresa A .M. Mendes Acessórios Ltda-EPP, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO ESPECÍFICO PARA O item 01 DO LOTE 01. Apresentou Certificado de garantia de outros tipos de pneus que não são da **LINHA OTR (Off The Road) ou seja fora de estrada (do pneu 1400X24 de 16 Lonas)** segmento dos pneus de máquinas (isso para qualquer marca de fabricante). Foi apresentado certificado de garantia de pneu AGRÍCOLA e CAMINHÃO. O que é bem diferente. "PARA CADA TIPO DE PNEU TEM UM CERTIFICADO DE GARANTIA DIFERENTE QUE ENVOLVE A GARANTIA DA VIDA ÚTIL DO PNEU".

### SEGUNDO

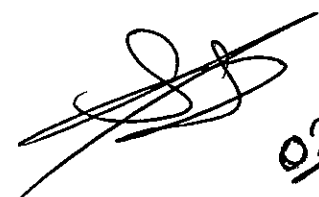
**LOTE 03, ITEM 19**, em seu texto , na **especificação do produto**, "PROTETOR 1100X22 - ...e certificado de garantia de 3 anos". A empresa A .M. Mendes Acessórios Ltda-EPP, apresentou Certificado de Garantia para este item, da marca cotada: TORTUGA. Este protetor não é comercializado pelo FABRICANTE TORTUGA DESDE DE 2012, quando houve a última fatura deste material pelo fabricante. Como protetores tem garantia de 03(três) anos, mesmo que a empresa hora citada tivesse em estoque, estaria fora do prazo de validade. Também não teria como FORNECER esta marca de protetor , pois não é fabricado. VIDE DOCUMENTO EM ANEXO DO FABRICANTE TORTUGA.

### TERCEIRO

**LOTE 01 e LOTE 03** , para os itens (02;04;06;08;10;12) do LOTE 01 e (15) do LOTE 03, todas as cotações da empresa A .M. Mendes Acessórios Ltda - EPP constam TORTUGA/QBOM. Ou seja, duas marcas distintas. Ficando assim a disposição da empresa, qual marca lhe convém entregar. Qual marca será pedida no empenho? Qual marca será entregue?

" 7.10 NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA QUE CONTENHA **OFERTAS** E VANTAGENS NÃO PREVISTA NESTE EDITAL, OU QUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES AQUI EXISTENTES".

"7.12 OS LICITANTES QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NESTE CAPÍTULO SERÃO CONSIDERADAS DESCLASSIFICADAS".

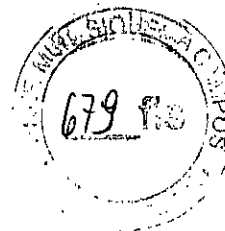
  
02/5



**03.805.667/0001-50**

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

**R. JOÃO BETTEGA, 687  
PORTÃO - CEP 81070-000  
CURITIBA - PARANÁ**



**CONCLUSÃO :**

- Pedimos nova reavaliação do exposto em ATA, baseado no que foi motivo deste RECURSO, requerendo ao final, a **desclassificação** da proposta da Empresa A .M. Mendes Acessórios Ltda-EPP para o LOTE 01 e\_LOTE 03 ; **haja visto que a licitação é por LOTE e uma vez cotado algum item em desacordo, estará automaticamente desclassificada deste LOTE;** restabelecendo a normalidade desta Licitação, Pregão Presencia nº 005/2017.

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO,

Curitiba, 02 de Março de 2017.

TÉRCIO GUSTAVO SENFF  
CPE 064.038.449-89  
RG 9.075.275-8/SSP/PR  
Sócio-Administrador

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

R. JOÃO BETTEGA, 687  
PORTÃO -- CEP 81070-000  
CURITIBA -- PARANÁ





**03.805.667/0001-50**

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

**R. JOÃO BETTEGA, 687**

**PORTÃO - CEP 81070-000**

**CURITIBA - PARANÁ**

Marcos Santos

De: "Brunna Coltro / Juliana Longo" <swg@swgcamarasdear.com.br>  
Data: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 15:45  
Para: <pneuecia@pneuecia.com.br>  
Assunto: Fwd: PROTETORES



----- Mensagem original -----

Assunto: PROTETORES

Data: 24/02/2017 15:23

De: Ulisses Junior <ulisses.junior@tortugaonline.com.br>

Para: "swg@swgcamarasdear.com.br" <swg@swgcamarasdear.com.br>, "comercial@swgcamarasdear.com.br" <comercial@swgcamarasdear.com.br>

Cópia: Karin Freitas <karin.freitas@tortugaonline.com.br>

Boa tarde,

Júnior/Bruna

A Karin me passou a situação de uma licitação que vocês estão participando e que têm alguém com impressão de nosso site como se fabricássemos Protetores.

Realmente em nosso site constava, mas o último faturamento de Protetor foi em 20/12/2012.

Se alguém ainda estiver comercializando está fora de garantia.

Em nosso site não têm nenhuma informação que vendemos protetores ([www.tortugaonline.com.br](http://www.tortugaonline.com.br)).



- A TORTUGA
- CÂMARAS DE AR
- GARANTIA TORTUGA
- MONTAGEM DA CÂMARA DE AR
- CONTATO



### Qual é o seu pneu?

Temos Câmaras de Ar para todas as marcas e modelos. Selecione a medida do seu pneu

Selecione uma linha

Selecione um tipo de linha

Selecione um tipo de pneu

Selecione a medida (Opcional)

BUSCAR

Não encontrou a medida? Fale conosco:

## Trabalhe conosco.



**Garantia Tortuga**  
Só a melhor Câmara de Ar do Brasil pode oferecer um conjunto de benefícios completo, contra.



**Câmaras para pneus sem câmaras**  
O uso de câmaras de ar em pneus sem câmara pode significar um aumento de até 30% na vida útil do pneu.

Linha Combinação Ônibus



Linha Comercial Leve



Linha Agrícola



Linha Fora de Estrada

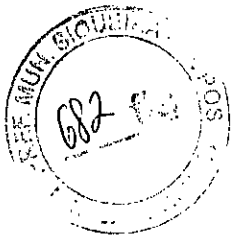


Câmaras de Ar

Atte.,

24/02/2017

04/5



**03.805.667/0001-50**

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

**R. JOÃO BETTEGA, 687  
PORTÃO — CEP 81070-000  
CURITIBA — PARANÁ**

Ulisses Machado Júnior  
Coordenador de Vendas  
Tel. 41. 3270-4008  
Cel. 41. 8823-6210  
Rua Alberto Klemtz, 441 - Portão  
CEP: 80330-180 | FAX: 55 41 3314-3152  
www.tortugaonline.com.br | 0800 41 1919



--

Atenciosamente,  
Juliana Longo / Brunna Coltro  
Comércio de Câmaras de Ar SWG / Comercial ELJ  
Dep. Financeiro  
41 32488089 (whatsapp) 41 99359190

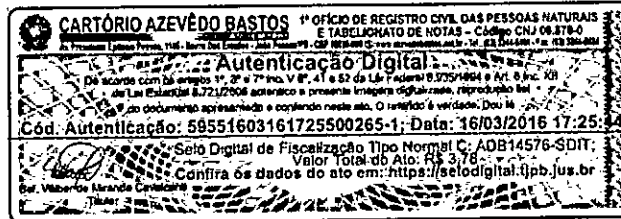
24/02/2017 05/5



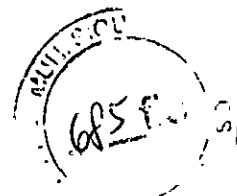
**03.805.667/0001-50**

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

**R. JOÃO BETTEGA, 687  
PORTÃO - CEP 81070-000  
CURITIBA - PARANÁ**



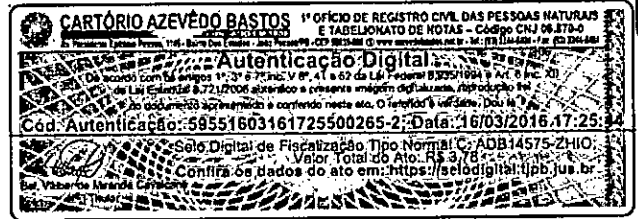
**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ Nº 03.805.667/0001-50**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**TERCIO GUSTAVO SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 9.075.275-8 SSP/PR e do CPF nº 064.038.449-89 e, **ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA**, brasileiro, natural de Campo Largo/PR, solteiro, maior, nascido em 24/07/1985, residente e domiciliado à Rua Euripedes Garcez do Nascimento, 37 - Apartamento 41 - Ahú - CEP 80540-280, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 6.855.093-9 SSP/PR e do CPF nº 059.246.639-65; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettge - 687 - Portão - CEP 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204332412 em sessão de 09/05/2000 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20072892307 em sessão de 09/07/2007. Resolvem pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ENTRADA DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade na qualidade de sócio **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF nº 033.061.289-10.

**CLÁUSULA SEGUNDA: SAÍDA DE SÓCIO:** Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA**, que possuía 2,00% (dois por cento) do capital social, equivalente à quantia de 1.000 (mil) quotas de capital, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que as paga no presente ato em moeda corrente do país, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.



**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ Nº 03.805.667/0001-50**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** O sócio **TERCIO GUSTAVO SENFF**, que é possuidor de 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de capital, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), cede e transfere a quantia de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que as paga no presente ato em moeda corrente do país, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.

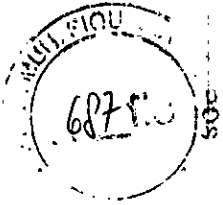
**CLÁUSULA QUARTA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social inteiramente subscrito é integralizado em moeda corrente do País, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *fica elevado para:* R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), havendo, portanto um aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, com recursos próprios dos sócios na seguinte proporção:

- a) – O sócio **TERCIO GUSTAVO SENFF**, que é possuidor do capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e,
- b) – O sócio **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que é possuidor do capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, o capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

a) <b>TERCIO GUSTAVO SENFF</b>	60.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
b) <b>EDUARDO HENRIQUE SENFF</b>	60.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
Total.....	120.000	Quotas	-	100,00%	-	R\$	120.000,00

*Handwritten signatures and initials:*  
A.  
ES  
[Signature]  
[Signature]



**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ N° 03.805.667/0001-50**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

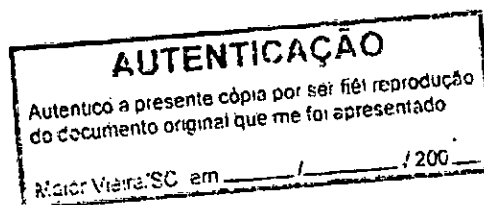
**CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:**  
**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 03.805.667/0001-50**

**EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF nº 033.061.289-10 e,

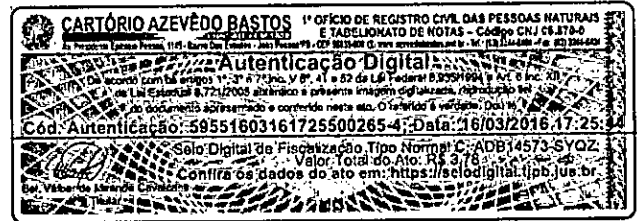
**TERCIO GUSTAVO SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 9.075.275-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.038.449-89; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 03.805.667/0001-50**, com sede na Rua João Bettega - 687 – Portão – CEP 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204332412 em sessão de 09/05/2000, consolidam seu Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

03



Handwritten signature and initials.





**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ Nº 03.805.667/0001-50**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, com sede e foro na Rua João Bettega, 687 – Portão – CEP 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade de: *Comércio varejista de pneus e produtos automotivos, prestação de serviços de colocação de produtos automotivos, peças e acessórios, geometria, balanceamento e suspensão de veículos automotores.*

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/2000 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

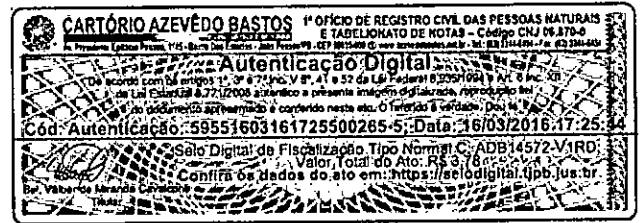
**CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, na importância total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil), quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

a) <b>TERCIO GUSTAVO SENFF</b>	60.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
b) <b>EDUARDO HENRIQUE SENFF</b>	60.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
Total.....	120.000	Quotas	-	100,00%	-	R\$	120.000,00

**CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

04



**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ Nº 03.805.667/0001-50**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes por escrito, obedecendo aos critérios previstos no "caput", fixando prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que exerçam ou renunciem o direito de preferência. Decorrido o prazo sem a manifestação, as quotas poderão ser transferidas livremente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe exclusivamente ao sócio **TERCIO GUSTAVO SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

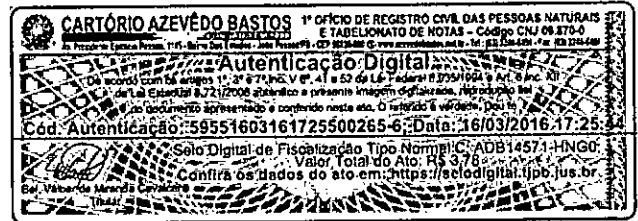
- a)- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
- b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.
- c)- Proibido aos sócios e administrador, concederem avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios e administrador declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

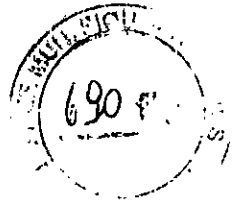
**CLÁUSULA NONA: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:**

05

Handwritten signatures and initials, including a large 'G' and 'S', and a signature that appears to be 'SFF'.



**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ Nº 03.805.667/0001-50**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



a)- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

b)- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre as sócias até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

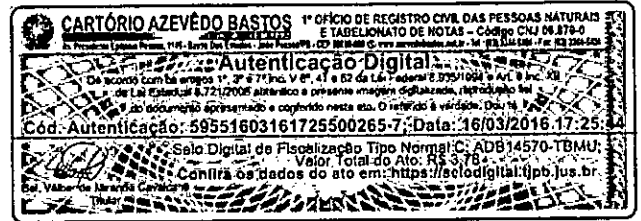
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E JULGAMENTO DAS CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão os sócios de comum acordo realizar antecipação de lucros e deliberar sobre a distribuição na proporção ajustada entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

06



**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ Nº 03.805.667/0001-50**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO NCC):** Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembléia) especialmente convocada para esse fim, com ciência da acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

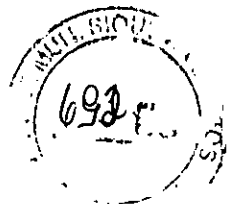
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SEM O CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS:** Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, aplica-se o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

07

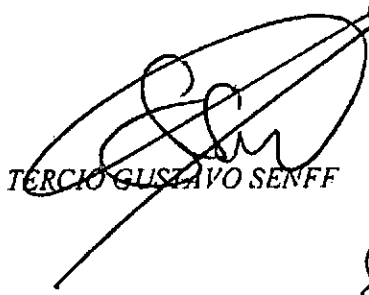
Handwritten signatures and initials, including a large 'C' and 'E' and the name 'ole' at the bottom.



**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ Nº 03.805.667/0001-50**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente alteração, em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

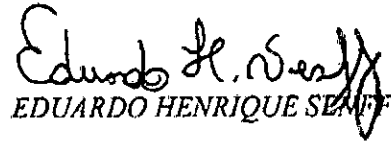
Curitiba/PR, 20 de agosto de 2015.



TERCIO GUSTAVO SENFF

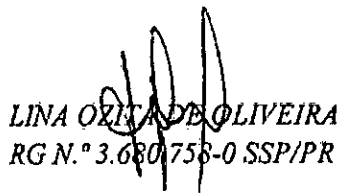


ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA

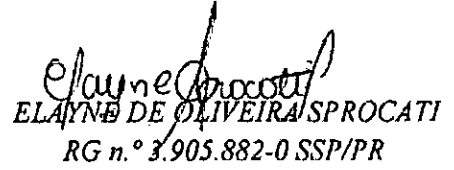


EDUARDO HENRIQUE SENFF

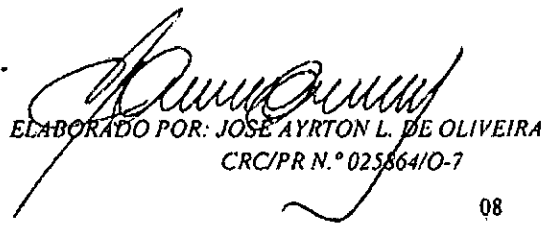
TESTEMUNHAS



LINA OXIDE DE OLIVEIRA  
RG N.º 3.680.758-0 SSP/PR

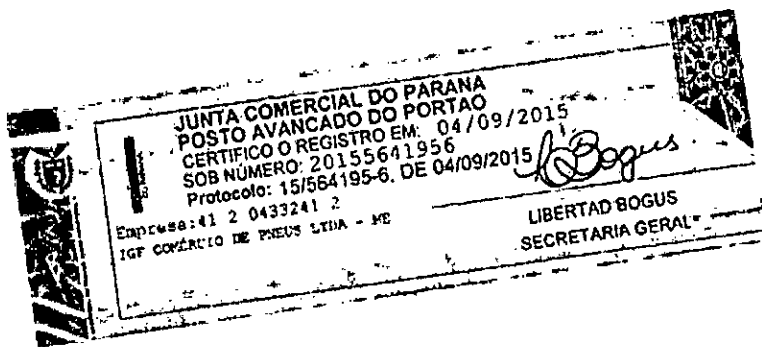


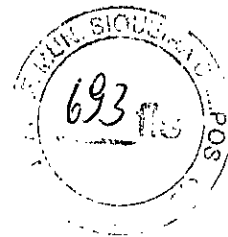
ELAYNE DE OLIVEIRA SPROCATI  
RG n.º 3.905.882-0 SSP/PR



ELABORADO POR: JOSÉ AYRTON L. DE OLIVEIRA  
CRC/PR N.º 025864/O-7

08





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/03/2016 às 08:12:18 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71266b235de5aac2c86dce6f42b64162c3a67923adb15712e52a00313  
b4f8603a67c8c9a961b4182688768dd9ba015fe9971b0dece9f3f27c3b55903cbd2741d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

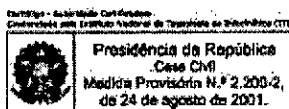
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/03/2017 às 04:03:38 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 504118

Código de Controle da Autenticação:

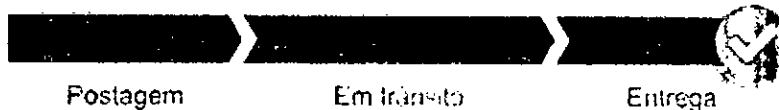
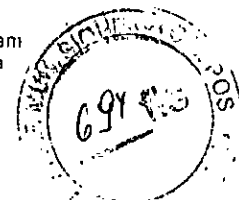
**59551603161725500265-1 a 59551603161725500265-8**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



## DV693794032BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Postagem

Em trânsito

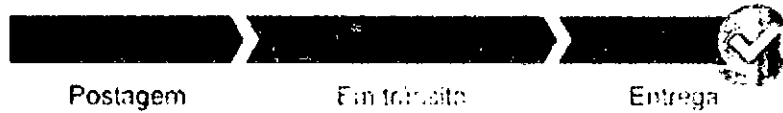
Entrega

Objeto entregue ao destinatário  
06/03/2017 16:56 Apucarana / PR

06/03/2017 16:56 Apucarana / PR	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
06/03/2017 09:10 Apucarana / PR	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
04/03/2017 13:21 LONDRINA / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Tratamento em LONDRINA / PR para Unidade de Distribuição em Apucarana / PR
03/03/2017 16:57 Siqueira Campos / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Agência dos Correios em Siqueira Campos / PR para Unidade de Tratamento em LONDRINA / PR
03/03/2017 15:32 Siqueira Campos / PR	<b>Objeto postado após o horário limite da agência</b> Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

DV693794029BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



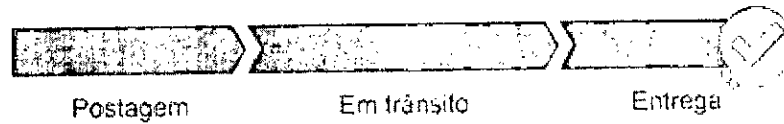
**Objeto entregue ao destinatário**  
06/03/2017 16:35 Curitiba / PR

06/03/2017 16:35 Curitiba / PR	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
<hr/>	
06/03/2017 10:01 Curitiba / PR	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
<hr/>	
06/03/2017 07:18 CURITIBA / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Unidade de Distribuição em Curitiba / PR
<hr/>	
03/03/2017 16:59 Siqueira Campos / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Agência dos Correios em Siqueira Campos / PR para Unidade Operacional em CURITIBA / PR
<hr/>	
03/03/2017 15:32 Siqueira Campos / PR	<b>Objeto postado após o horário limite da agência</b> Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil



**DV693794001BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

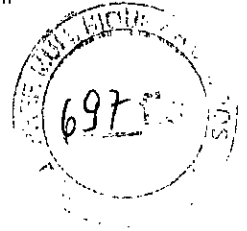
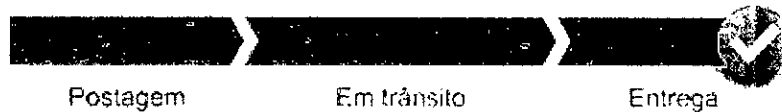


**Objeto entregue ao destinatário**  
08/03/2017 15:11 BENTO GONCALVES / RS

08/03/2017 15:11 BENTO GONCALVES / RS	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
<hr/>	
08/03/2017 09:48 BENTO GONCALVES / RS	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
<hr/>	
07/03/2017 16:50 PORTO ALEGRE / RS	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade Operacional em PORTO ALEGRE / RS para Unidade de Distribuição em BENTO GONCALVES / RS
<hr/>	
06/03/2017 21:38 CURITIBA / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Unidade Operacional em PORTO ALEGRE / RS
<hr/>	
03/03/2017 16:59 Siqueira Campos / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Agência dos Correios em Siqueira Campos / PR para Unidade Operacional em CURITIBA / PR
<hr/>	
03/03/2017 15:32 Siqueira Campos / PR	<b>Objeto postado após o horário limite da agência</b> Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

## DV693794046BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

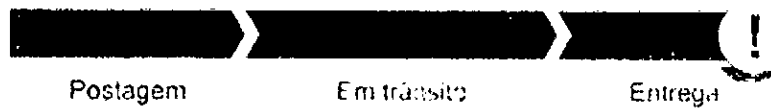


**Objeto entregue ao destinatário**  
09/03/2017 17:04 CONCORDIA / SC

09/03/2017 17:04 CONCORDIA / SC	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
<hr/>	
09/03/2017 09:22 CONCORDIA / SC	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
<hr/>	
07/03/2017 21:27 PALHOCA / SC	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade Operacional em PALHOCA / SC para Unidade de Distribuição em CONCORDIA / SC
<hr/>	
06/03/2017 21:38 CURITIBA / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Unidade Operacional em PALHOCA / SC
<hr/>	
06/03/2017 07:18 CURITIBA / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Unidade Operacional em CURITIBA / PR
<hr/>	
03/03/2017 16:59 Siqueira Campos / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Agência dos Correios em Siqueira Campos / PR para Unidade Operacional em CURITIBA / PR
<hr/>	
03/03/2017 15:32 Siqueira Campos / PR	<b>Objeto postado após o horário limite da agência</b> Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

## DV693794015BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**  
09/03/2017 16:21 Sao Paulo / SP

09/03/2017 16:21 Sao Paulo / SP	<b>A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido</b> Aguarde: Objeto estará disponível para retirada na unidade a ser informada
09/03/2017 13:51 Sao Paulo / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
08/03/2017 16:08 Sao Paulo / SP	<b>A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido</b> Será realizada nova tentativa de entrega
08/03/2017 14:09 Sao Paulo / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
07/03/2017 16:08 Sao Paulo / SP	<b>A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido</b> Será realizada nova tentativa de entrega
07/03/2017 14:16 Sao Paulo / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
07/03/2017 06:49 Sao Paulo / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade Operacional em Sao Paulo / SP para Unidade de Distribuição em Sao Paulo / SP
06/03/2017 21:45 CURITIBA / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Unidade Operacional em Sao Paulo / SP
06/03/2017 07:18 CURITIBA / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Unidade Operacional em CURITIBA / PR
03/03/2017 16:59 Siqueira Campos / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Agência dos Correios em Siqueira Campos / PR para Unidade Operacional em CURITIBA / PR
03/03/2017 15:32 Siqueira Campos / PR	<b>Objeto postado após o horário limite da agência</b> Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

# A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.  
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10  
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: LICITA@GONCALESPNEUS.COM

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



## **Resposta referente recurso - Pregão nº 05/2017**

### **Processo nº 06/2017, pela empresa AM MENDES ACESSÓRIOS EPP**

Caro Srº Pregoeiro e equipe de comissão técnica.

Referente ao processo licitatório de nº 005/2017, no qual a empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, apresentou recurso pedindo a desclassificação na licitação, onde argumenta e levanta dúvidas quanto a apresentação de certificado de garantia, alegação de que produto oferecido não é fabricado e alegação de apresentação de marcas distintas, pela empresa **A M MENDES ACESSÓRIA EPP**.

Em síntese, temos que o dia 11 de julho de 2016 foi realizado o processo licitatório nº 06/2017 referente o Pregão nº 05/2017, onde alguns questionamentos, sendo todos esclarecidos, inclusive com o devido parecer do Departamento Jurídico do Município. Pois bem, o recurso protocolado é fundado em meras insinuações sem qualquer prova que possa o abalizar.

As alegações trazidas pela recorrente já não prosperaram em uma primeira análise, visto que os documentos apresentados e referentes ao item 7.3.1 encontram-se devidamente anexados a proposta não assistindo razão para a insurgência, no que diz respeito ao certificado de garantia, pois os produtos estão enquadrados no documento apresentado, o que obsta sua pretensão.

Oportunamente, coloca-se que o produto ofertado é o mesmo que o do recorrente, o que evidentemente demonstra a regularidade da situação.

No que se refere ao item 19, protetor 1100x22, alega que houve apresentação de certificado de garantia, mas que o produto não é fabricado pela Empresa Tortuga, onde para fundar sua alegação apresenta documento unilateral e-mail.

Ocorre que, ao consultar o site da referida empresa, constata-se que o referido produto possui o certificado de garantia sendo este fornecido a quem o pretenda utilizar.

A disponibilização de tal certificado confirma a produção de tal produto, pois caso contrário este não seria disponibilizado o que mais uma vez obsta a pretensão do Recorrente, que não possui fundamento.

Quanto ao lote 1 e lote 3, a recorrente cria situação completamente absurda, alegando com estrita má-fe, que a Recorrente apresente marcas distintas (TORTUGA/QBOM), o que lhe beneficiaria no momento da entrega.

Tal exposição mais uma vez não pode prosperar, pois a TORTUGA é detentora da marca QBOM, como se comprova nas declarações neste momento juntadas, fato este

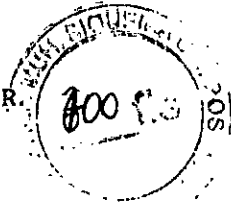
# **A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP**

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504

E-MAIL: LICITA@GONCALESPNEUS.COM



que esclarece o alegado e demonstra que a Recorrente tem o intuito único de procrastinar o certame, prejudicando com isto o ente Público.

Em razão de todos os esclarecimentos e pelo fato de que a empresa Recorrente protocolar recurso meramente protelatório, deve esta ser penalizada com multa e suspensão do direito de licitar junto ao Município de Siqueira Campos.

Desta forma, pugna a Recorrida pela improcedência do recurso, visto que não há fundamentação para as alegações apresentadas, frisando que toda a documentação acostada esta amparada no previsto em Edital.

Sem mais para o momento.

Apucarana, 03 de março de 2017.

**A M MENDES ACESSÓRIOS EPP**

*Adriana Michelle Mendes*

**A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP**

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

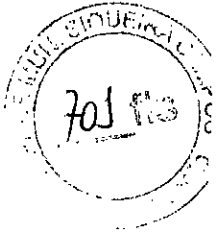
CPF: 034.600.949-90

RG: 80310250

Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Assessora Jurídica**

Siqueira Campos, 16 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 05 – pregão presencial nº 05/2017 cujo objeto é Registro de Preços de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, neste foi juntado recurso administrativo das empresas: A M Mendes Acessórios EPP, inabilitada pela falta de autenticação do documento Alvará, a mesma alegou que o documento era emitido pela internete, porém em consulta no meio eletrônico não foi possível a verificação da autenticidade do documento; e IGF Comercio de Pneus Ltda Me, onde alega irregularidade na comprovação dos documentos de certificado de garantia e de marca apresentada pela empresa A M Mendes Acessórios EPP.

Foi concedido prazo para apresentação de recurso conforme ata no dia do certame e após vencimento deste prazo foram notificadas todas as empresas participantes para apresentação das contrarrazões, onde somente a empresa A M Mendes Acessórios EPP respondeu.

Informamos que foram confirmadas as entregas dos documentos conforme histórico de rastreamento do correio (anexado no processo), somente uma empresa não foi possível a confirmação sendo esta a empresa Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação, porém a mesma abriu mão de recurso no dia do certame.

Sendo assim segue o processo junto com os recursos administrativos e contrarrazões, para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

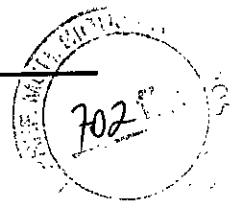
  
**Miriam de Souza Barbosa Lemes**  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO.  
PARECER JURÍDICO: 011/2017.  
ORIGEM: LICITAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER RECURSO/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca dos recursos administrativos apresentado pelas empresas AM Mendes Acessórios EPP e IGF Comércio de Pneus Ltda - ME.

Primeiramente temos informação prestada pela Pregoeira de que as empresas apresentaram tempestivamente as razões recursais.

Na ordem de interposição recursal passemos a análise.

A empresa AM Mendes Acessórios interpôs recurso em face da decisão da Comissão de Licitação que inabilitou-a do certame por não ter apresentado alvará de funcionamento original ou devidamente autenticado.

Em suas razões recursais a empresa interessada justifica que "o site do Município de Apucarana passou por alterações, razão pela qual não foi possível a verificação de autenticidade do Alvará". Justifica ainda a inocorrência de prejuízos no caso de sua habilitação.

Data venia tais alegações ferem o princípio da vinculação ao ato convocatório bem como ao julgamento objetivo uma vez que a Administração Pública adotaria de regras não expostas no edital.

Nota-se que o edital era claro em exigir o alvará ou copia autenticada, senão vejamos:

Edital Pregão n. 5/2017

8.1 Os documentos exigidos nos últimos subitens a seguir poderão ser apresentados em **copias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial.

Assim da análise do edital e das razões recursais não vislumbramos a possibilidade de modificarmos a decisão da pregoeira devendo ser mantida a inabilitação do recorrente.

De outra ponta temos o recurso interposto pela empresa IGF Comercio de Pneus Ltda - ME que pugna pela desclassificação da proposta da empresa A.M. Mendes Acessórios Ltda - EPP.

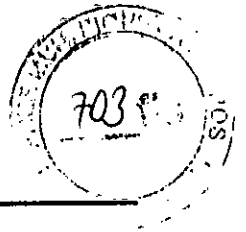
Dentre as razões recursais a empresa recorrente citou as seguintes infringências praticadas pela empresa A.M. Mendes Acessórios Ltda:



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



1. Não apresentou documento (garantia) específica do fabricante em relação a Linha Off the Road.
2. Apresentou garantia de uma fabricante que não mais comercializa o produto ofertado pela empresa
3. Apresentou na proposta mais de uma marca.

Os argumentos expostos no item 1 e 3 acima demonstram que a empresa ora recorrida deixou de observar as regras de julgamento objetivo e vinculação ao edital, ou seja o participante deveria estritamente ter apresentados documentos na forma exigida sendo que de fato o certificado de garantia não dispõem dos pneus "off the road" não atendendo assim o exigido no edital. Ainda no mesmo sentido foi a apresentação de duas marcas na folha de proposta, situação que também fere o entendimento de vinculação ao edital.

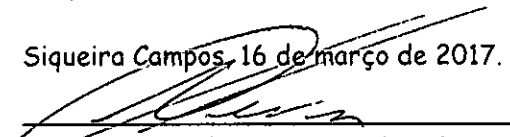
Por conseguinte o item 2 das razões não assiste acolhimento uma vez que a empresa recorrente não prova o que fora alegado.

Diante do exposto esse Departamento Jurídico opina pela manutenção da inabilitação da empresa AM Mendes Acessórios EPP por não atender as regras contidas no edital bem como acolhe em partes as razões recursais protocolados pela empresa IGF Comercio de Pneus Ltda - ME para que no mérito venha desclassificar as propostas emitidas pela empresa AM Mendes Acessórios EPP junto aos (lotes 1, item 1), (lote 3, item 19).

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, (STF MS 24.073-3 DF).

É o parecer.

Siqueira Campos, 16 de março de 2017.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.



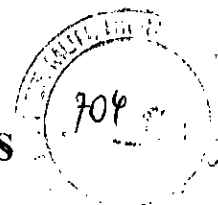


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARECER REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO DAS EMPRESAS A M MENDES ACESSÓRIOS EPP E IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

O Município de Siqueira Campos, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 74/2014, vem apresentar seu parecer, pelos motivos abaixo expostos:

## I – DO OBJETO

Trata-se de recurso administrativo quanto à inabilitação da empresa A M MENDES ACESSÓRIOS EPP, referente ao certame do pregão presencial nº 05/2017, e recurso administrativo da empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA ME questionando algumas documentações apresentada pela empresa A M MENDES ACESSÓRIOS EPP.

## II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 24/02/2017 as 09h00min horas, foi dada abertura no certame, onde cinco empresas protocolaram seus envelopes, as mesmas foram credenciadas, em seguida foi para fase de abertura dos envelopes de proposta e preço, neste momento houve questionamento quanto a apresentação dos certificados de garantia dos produtos apresentados em razão de que algumas empresas apresentaram somente declarações de garantia do fabricante e não o certificado de garantia, em consulta com a Assessoria Jurídica as declarações foram aceitas. Foi questionado também pela empresa IGF Comercio de Pneus Ltda Me o certificado de garantia do item 01 – lote 01, a marca Tortuga para as câmaras dizendo que a fabricante não produz mais este tipo de produto e a informação na proposta de preço tortuga/Qbom, todos apresentados pela empresa A M Mendes Acessórios EPP.

Esta pregoeira no dia do certame concedeu prazo pra apresentar o recurso bem como prazo para apresentação das contrarrazões.

Findando os prazos foram encaminhados os recursos e contrarrazões para a Assessoria Jurídica para analisar e emitir parecer.

## III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com base no parecer jurídico vemos que o parecerista faz referência quanto ao princípio da vinculação do edital.

Sendo assim a empresa A M Mendes Acessórios EPP deixou de cumprir as exigências do edital em razão da apresentação de cópia não autenticada do Alvara; no ato convocatório está claro que as cópias dos documentos precisam ser autenticadas, salvo os que são emitidos pela internete. No dia o representante da empresa alegou que este documento era emitido via internete e em consulta no site da prefeitura do município sede da empresa não foi possível verificar a autenticação. Vale ressaltar também que no documento apresentado pela empresa não consta o código de autenticação e nem mesmo a informação de que este documento foi retirado pela internete, o que é visto e confirmado em todos os documentos retirados por meio eletrônico.

Portanto, esta pregoeira está de acordo com o parecerista, mantendo sua decisão quanto a inabilitação da empresa.

Quanto ao recurso da empresa IGF Comércio de Pneus, após análise criteriosa do parecerista, o mesmo resolve acolher o pedido de desclassificação da empresa A M Mendes Acessórios EPP, nas questões da apresentação de duas marcas para um único produto, desrespeitando o item 7.10 do edital e quanto ao fato de não ter apresentado certificado de garantia do item 01- lote 01 conforme a especificação exigida do pneu. Quanto ao fato da

empresa A M Mendes Acessórios EPP ter apresentado garantia de uma fabricante que não comercializa o produto, não foi acolhido por falta de comprovação do mesmo.

Sendo assim esta pregoeira está de acordo o parecerista, onde dá provimento ao recurso administrativo quanto a falta de certificado de garantia em relação a especificação do produto e a indicação de duas marcas na proposta.

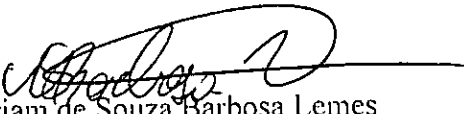


#### IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Pregoeira mantém sua decisão quanto a INABILITAÇÃO da empresa A M Mendes Acessórios EPP; bem como acolhe o recurso da empresa IGF Comércio de Pneus Ltda Me nas questões acima mencionadas.

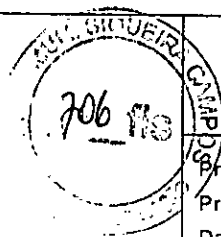
Portanto será lavrada ata passando os lotes em que a empresa A M Mendes Acessórios foi vencedora para a próxima empresa na ordem de classificação.

Siqueira Campos - PR, 17 de março de 2017.

  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo de Licitação: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 12/2017 (Sequência: 6)

Ao(s) 17 de Março de 2017, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 5/2017, Licitação nº. 5/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

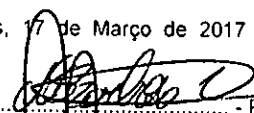


- O participante A M MENDES - ACESSORIOS - EPP vencedor do Lote 1 foi inabilitado pela documentação e o novo vencedor é IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP. A empresa roda brasil Comercio de Peças para Veiculos Ltda e Alberto caio Tamborrino Importação e Exportação foram desclassificados no dia do certame. O participante A M MENDES - ACESSORIOS - EPP vencedor do Lote 3 foi inabilitado pela documentação e o novo vencedor é IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP. As empresas Modelo Pneus, L Serrano & Cia Ltda EPP e Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação foram desclassificadas no dia do certame. Sendo assim segue o processo para parecer jurídico final e homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

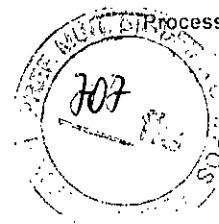
COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Angelica Oliveira da Silva Rodrigues  
Flavia fatima de Moraes  
Fabricio Jose Gonçalves

Siqueira Campos, 17 de Março de 2017

  
..... - Pregoeiro(a)  
  
..... - Equipe de Apoio  
  
..... - Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial Nº 5  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 24/02/2017, as 14:41:42, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11268 A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	CNPJ: 06.009.600/0001-05
11269 ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	CNPJ: 74.434.457/0001-40
11244 IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP .	CNPJ: 03.805.667/0001-50
3763 L SERRANO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 17.264.357/0001-80
1101 MODELO PNEUS LTDA.	CNPJ: 94.510.682/0001-26
3150 RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	CNPJ: 06.889.977/0001-98

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11267	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ - ME	Sim		
1101	MODELO PNEUS LTDA.	Sim		128.192,0000
11269	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Sim		120.330,0000
11244	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Sim		119.874,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		116.850,0000
11268	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim		111.648,0000
3150	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Sim		103.830,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	119.874,0000	
1	MODELO PNEUS LTDA.	Desistiu	128.192,0000
1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Desistiu	119.874,0000

O licitante IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP pelo valor de R\$ 119.874,0000 (cento e dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 2**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11267	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ - ME	Sim		
11244	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Sim		209.040,0000
1101	MODELO PNEUS LTDA.	Sim		208.820,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		206.680,0000
11269	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Sim		203.460,0000
11268	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim		187.980,0000
3150	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Sim		176.400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Desistiu	203.460,0000
1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	176.395,0000	
1	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	176.390,0000	
2	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	176.395,0000

O licitante RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 176.390,0000 (cento e setenta e seis mil trezentos e noventa reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:43 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

..... Pregoeiro

Anelicia Oliveira da Silva Rodrigues

..... Equipe de Apoio

Flavia fatima de Moraes

..... Equipe de Apoio

Fabricao Jose Goncalves

..... Equipe de Apoio

**Edital de Pregão Presencial Nº 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



Reuniram-se no dia 24/02/2017, as 14:44:55, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11268 A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	CNPJ: 06.009.600/0001-05
11269 ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	CNPJ: 74.434.457/0001-40
11244 IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	CNPJ: 03.805.667/0001-50
3763 L SERRANO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 17.264.357/0001-80
1101 MODELO PNEUS LTDA.	CNPJ: 94.510.682/0001-26
3150 RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	CNPJ: 06.889.977/0001-98

**LOTE 3**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

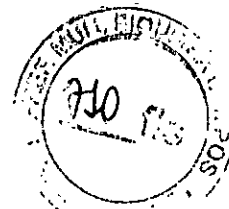
Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11267	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ - ME	Sim		
11244	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Sim		110.574,0000
1101	MODELO PNEUS LTDA.	Sim		110.160,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		101.100,0000
11268	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim		97.200,0000
11269	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Sim		87.780,0000
3150	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	110.574,0000	
1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Desistiu	110.574,0000
1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	97.100,0000	

O licitante IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, nessa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP pelo valor de R\$ 110.574,0000 (cento e dez mil quinhentos e setenta e quatro reais).

M

Edital de Pregão Presencial Nº 5  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



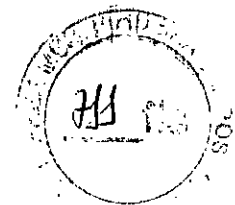
LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (RS)
11267	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ - ME	Sim		
11244	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Sim		205.596,0000
1101	MODELO PNEUS LTDA.	Sim		193.980,0000
11269	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Sim		193.792,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		182.836,0000
3150	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Sim		164.120,0000
11268	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim		163.516,0000

M

**Edital de Pregão Presencial Nº 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

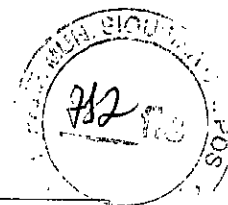


Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	163.000,0000	
1	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	162.990,0000	
1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	162.900,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	162.850,0000	
2	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	162.800,0000	
2	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	162.700,0000	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	162.650,0000	
3	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	162.600,0000	
3	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	162.500,0000	
4	L SERRANO & CIA LTDA - ME	162.450,0000	
4	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	162.400,0000	
4	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	162.300,0000	
5	L SERRANO & CIA LTDA - ME	162.250,0000	
5	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	162.200,0000	
5	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	162.150,0000	
6	L SERRANO & CIA LTDA - ME	162.100,0000	
6	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	162.000,0000	
6	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	161.900,0000	
7	L SERRANO & CIA LTDA - ME	161.850,0000	
7	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	161.800,0000	
7	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	161.750,0000	
8	L SERRANO & CIA LTDA - ME	161.700,0000	
8	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	161.650,0000	
8	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	161.600,0000	
9	L SERRANO & CIA LTDA - ME	161.550,0000	
9	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	161.500,0000	
9	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	161.300,0000	
10	L SERRANO & CIA LTDA - ME	161.250,0000	
10	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	161.200,0000	
10	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	161.000,0000	
11	L SERRANO & CIA LTDA - ME	160.950,0000	
11	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	160.900,0000	
11	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	160.850,0000	
12	L SERRANO & CIA LTDA - ME	160.800,0000	
12	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	160.750,0000	
12	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	160.700,0000	
13	L SERRANO & CIA LTDA - ME	160.650,0000	
13	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	160.600,0000	
13	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	160.550,0000	
14	L SERRANO & CIA LTDA - ME	160.500,0000	
14	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	160.450,0000	
14	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	160.400,0000	
15	L SERRANO & CIA LTDA - ME	160.350,0000	
15	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	160.250,0000	
15	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	160.200,0000	
16	L SERRANO & CIA LTDA - ME	160.100,0000	
16	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	160.000,0000	
16	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	159.900,0000	
17	L SERRANO & CIA LTDA - ME	159.800,0000	
17	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	159.700,0000	
17	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	159.650,0000	
18	L SERRANO & CIA LTDA - ME	159.620,0000	
18	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	159.600,0000	

M



**Edital de Pregão Presencial Nº 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registró(R\$)
18	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	159.550,0000	
19	L SERRANO & CIA LTDA - ME	159.500,0000	
19	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	159.400,0000	
19	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	159.350,0000	
20	L SERRANO & CIA LTDA - ME	159.300,0000	
20	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	159.200,0000	
20	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	159.150,0000	
21	L SERRANO & CIA LTDA - ME	159.100,0000	
21	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	159.000,0000	
21	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	158.950,0000	
22	L SERRANO & CIA LTDA - ME	158.900,0000	
22	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	158.800,0000	
22	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	158.000,0000	
23	L SERRANO & CIA LTDA - ME	157.950,0000	
23	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	157.850,0000	
23	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	157.800,0000	
24	L SERRANO & CIA LTDA - ME	157.780,0000	
24	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	157.600,0000	
24	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	157.500,0000	
25	L SERRANO & CIA LTDA - ME	157.450,0000	
25	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	157.300,0000	
25	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	157.200,0000	
26	L SERRANO & CIA LTDA - ME	157.150,0000	
26	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	157.000,0000	
26	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	156.950,0000	
27	L SERRANO & CIA LTDA - ME	156.900,0000	
27	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	156.700,0000	
27	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	156.600,0000	
28	L SERRANO & CIA LTDA - ME	156.500,0000	
28	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	156.300,0000	
28	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	156.000,0000	
29	L SERRANO & CIA LTDA - ME	155.900,0000	
29	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	155.700,0000	
29	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	155.300,0000	
30	L SERRANO & CIA LTDA - ME	155.200,0000	
30	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	155.000,0000	
30	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	154.900,0000	
31	L SERRANO & CIA LTDA - ME	154.800,0000	
31	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	154.500,0000	
31	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	154.400,0000	
32	L SERRANO & CIA LTDA - ME	154.300,0000	
32	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	154.000,0000	
32	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	153.950,0000	
33	L SERRANO & CIA LTDA - ME	153.900,0000	
33	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	153.500,0000	
33	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	153.000,0000	
34	L SERRANO & CIA LTDA - ME	152.900,0000	
34	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	152.500,0000	
34	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	152.400,0000	
35	L SERRANO & CIA LTDA - ME	152.300,0000	
35	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	152.000,0000	
35	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	151.900,0000	
36	L SERRANO & CIA LTDA - ME	151.800,0000	
36	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	151.500,0000	

M

**Edital de Pregão Presencial Nº 5**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
36	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	151.450,0000	
37	L SERRANO & CIA LTDA - ME	151.400,0000	
37	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	151.000,0000	
37	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	150.900,0000	
38	L SERRANO & CIA LTDA - ME	150.800,0000	
38	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	150.500,0000	
38	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	150.000,0000	
39	L SERRANO & CIA LTDA - ME	149.800,0000	
39	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	149.500,0000	
39	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	149.400,0000	
40	L SERRANO & CIA LTDA - ME	149.000,0000	
40	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	148.500,0000	
40	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	148.400,0000	
41	L SERRANO & CIA LTDA - ME	148.300,0000	
41	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	148.000,0000	
41	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	147.900,0000	
42	L SERRANO & CIA LTDA - ME	147.800,0000	
42	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	147.500,0000	
42	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	147.400,0000	
43	L SERRANO & CIA LTDA - ME	147.300,0000	
43	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	147.000,0000	
43	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	146.900,0000	
44	L SERRANO & CIA LTDA - ME	146.800,0000	
44	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	146.000,0000	
44	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	145.900,0000	
45	L SERRANO & CIA LTDA - ME	145.800,0000	
45	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	144.000,0000	
45	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	145.900,0000
46	L SERRANO & CIA LTDA - ME	143.900,0000	
46	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	143.500,0000	
47	L SERRANO & CIA LTDA - ME	143.400,0000	
47	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	136.000,0000	
48	L SERRANO & CIA LTDA - ME	135.900,0000	
48	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	129.100,0000	
49	L SERRANO & CIA LTDA - ME	129.000,0000	
49	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	126.000,0000	
50	L SERRANO & CIA LTDA - ME	125.950,0000	
50	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	125.500,0000	
51	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	125.950,0000
52	L SERRANO & CIA LTDA - ME	125.490,0000	

Em conformidade a lei 123/2006 das micros e pequenas empresas, foi convocado pelo pregoeiro o licitante L SERRANO & CIA LTDA - ME para dar seu último lance para o lote 4 deste Pregão Presencial, o qual apresentou nova proposta no valor de R\$ 125.490,0000 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais). Considerando vantajoso para o município, o pregoeiro declara-o vencedor.

M

Edital de Pregão Presencial Nº 5  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11267	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ - ME	Sim		
1101	MODELO PNEUS LTDA.	Sim		82.696,0000
11244	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Sim		77.800,0000
11269	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Sim		75.036,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		72.092,0000
11268	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim		66.984,0000
3150	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Sim		62.952,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	62.900,0000	
1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	62.850,0000	
1	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	62.800,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	62.780,0000	
2	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	62.500,0000	
2	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	62.300,0000	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	62.200,0000	
3	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	62.150,0000	
3	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	62.100,0000	
4	L SERRANO & CIA LTDA - ME	62.000,0000	
4	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	61.950,0000	
4	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	61.900,0000	
5	L SERRANO & CIA LTDA - ME	61.850,0000	
5	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	61.800,0000	
5	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	61.700,0000	
6	L SERRANO & CIA LTDA - ME	61.650,0000	
6	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	61.600,0000	
6	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	61.300,0000	
7	L SERRANO & CIA LTDA - ME	61.200,0000	
7	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	61.100,0000	
7	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	60.700,0000	
8	L SERRANO & CIA LTDA - ME	60.680,0000	
8	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	60.650,0000	
8	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	60.600,0000	
9	L SERRANO & CIA LTDA - ME	60.590,0000	
9	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	60.550,0000	
9	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	60.500,0000	
10	L SERRANO & CIA LTDA - ME		
10	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	60.590,0000
10	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	60.490,0000	
10	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	57.465,0000	
11	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	60.490,0000

O licitante RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 57.465,0000 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:09 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

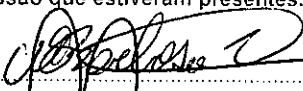
M

Edital de Pregão Presencial Nº 5  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

  
.....Pregoeiro

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

  
.....Equipe de Apoio

Flavia fatima de Moraes

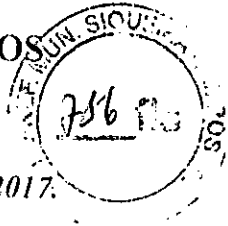
  
.....Equipe de Apoio

Fabricio Jose Gonçalves

  
.....Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



OFICIO Nº 098/2017

Siqueira Campos 17 de março de 2017.

À  
EMPRESA A M MENDES ACESSÓRIOS EPP.  
ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
ADRIANA MICHELE MENDES  
RESPONSÁVEL DESTA


Ref.: Recurso Administrativo – Pregão Presencial nº 05/2017.

Pelo presente segue anexos documentos referentes ao recurso administrativo do Pregão Presencial nº 05/2017.

- cópia parecer jurídico
- parecer da pregoeira
- ata julgamento de proposta

Estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Siqueira Campos 17 de março de 2017.

OFICIO Nº 099/2017

À  
EMPRESA IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
TERCIO GUSTAVO SENFF  
RESPONSÁVEL DESTA

Ref.: Recurso Administrativo – Pregão Presencial nº 05/2017.

Pelo presente segue anexos documentos referentes ao recurso administrativo do Pregão Presencial nº 05/2017.

- cópia parecer jurídico
- parecer da pregoeira
- ata julgamento de proposta

Estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

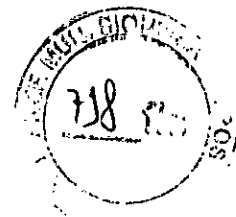
Atenciosamente,

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira Oficial



# L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60  
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03  
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000



Siqueira Campos – Estado do Paraná

## PROPOSTA READEQUADA PREGÃO PRESENCIAL Nº5/2017

LOTE 04:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	80	UN	PNEU ONIBUS 295/80 RODA 22.5 – Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	PIRELLI / FORMULA	R\$1.026,51	R\$82.120,80
21	84	UN	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 – 12 LONAS– Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	PIRELLI / FORMULA	R\$516,30	R\$43.369,20

Total: R\$125.490,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais).

Siqueira Campos, 21 de março de 2017.

L. SERRANO & CIA LTDA-ME

17.264.357/0001-80  
L. SERRANO & CIA LTDA - ME  
Av. Marginal, 1491 Sala 03  
Nações - CEP:84.940-000  
Siqueira Campos - PR

ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 75.919.083/0001-89 Telefone:  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**03.805.667/0001-50**

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

R. JOÃO BETTEGA, 687  
 PORTÃO - CEP 81070-000  
 CURITIBA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº.: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
 Processo Licitatório: 5/2017  
 Data do Processo: 03/02/2017

Folha 1/3

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME  
 Endereço: RUA JOÃO BETTEGA - Bairro PORTÃO  
 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000  
 CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021195123  
 Telefone: 4133334322

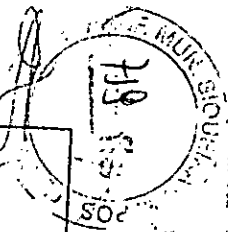
It.	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	18.00	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS					
2	30.00	UND	CAMARA DE AR - 14XR24	2.648,00	Tran-Road Grader	0,0000	2.350,00	42.300,00
3	2.00	UND	PNEU TRATOR 12.4X24	225,00	Obom-TR220A	0,0000	220,00	6.600,00
4	2.00	UND	CAMARA DE AR 12.4X24	1.500,00	Goodyear-DynaTorc	0,0000	1.070,00	2.140,00
5	8.00	UND	PNEU TRATOR 14.9X28	195,00	Obom-TR218A	0,0000	190,00	380,00
6	8.00	UND	CAMARA DE AR - 14.9X28	2.200,00	Goodyear-DynaTorc	0,0000	1.650,00	13.200,00
7	2.00	UND	PNEU TRATOR 18.4X30	270,00	Obom-TR218A	0,0000	250,00	2.000,00
8	2.00	UND	CAMARA DE AR 18.4X30	2.700,00	Goodyear-DynaTorc	0,0000	2.567,00	5.134,00
9	2.00	UND	PNEU TRATOR 23.1X30	330,00	Obom-TR218A	0,0000	320,00	640,00
10	8.00	UND	CAMARA DE AR 23.1X30	4.100,00	Goodyear-DynaTorc	0,0000	3.980,00	31.840,00
11	4.00	UND	PNEU RETRO 19.5X25	480,00	Obom-TR218A	0,0000	470,00	3.760,00
12	4.00	UND	CAMARA DE AR 19.5X25	2.850,00	Goodyear-IT525	0,0000	2.690,00	10.760,00
				285,00	Tortuga-AG282	0,0000	280,00	1.120,00
<b>Total do Lote:</b>							<b>119.874,00</b>	

**Lote: 2**

13	120.00	UND	PNEU CAMINHÃO LISO 1000X20 16 LONAS	1.168,00	Pirelli-CT65	0,0000	1.089,00	130.680,00
14	40.00	UND	PNEU CAMINHÃO BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS	1.675,00	Pirelli-RT59	0,0000	1.329,00	53.160,00
15	160.00	UND	CAMARA DE AR - 1000X20	115,00	Obom-TC131	0,0000	110,00	19.800,00

CURITIBA, 23 de Fevereiro de 2017

TERCIO GUSTAVO SENFF





ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

R. JOÃO BETTEGA, 687  
PORTÃO -- CEP 81070-000  
CURITIBA -- PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL

Nº: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo Licitatório: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

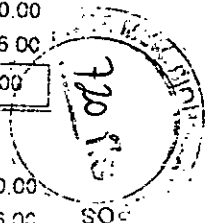
Folha: 2/3

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME  
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA - Bairro. PORTÃO  
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000  
CNPJ: 03 805 667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021195123 Telefone: 4133334322

Item	Quantidade	Und	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 2</b>								
15	180,00	UND	PROTETOR 1000X20	40,00	Pirelli	0,0000	30,00	5.400,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>209.040,00</b>
<b>Lote: 3</b>								
17	60,00	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS	1.744,00	Goodyear-Steelmar	0,0000	1.689,00	101.340,00
18	60,00	UND	CAMARA DE AR - 1100X22	126,00	Oborn-TC131	0,0000	119,00	7.140,00
19	60,00	UND	PROTETOR 1100X22	47,00	Pirelli	0,0000	34,90	2.094,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>110.574,00</b>
<b>Lote: 4</b>								
20	80,00	UND	PNEU ÔNIBUS 295/80 RODA 22 5	1.704,00	Goodyear-KellyKS4	0,0000	1.689,00	135.120,00
21	84,00	UND	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 -12 LONAS	852,00	Goodyear-Steelmar	0,0000	839,00	70.476,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>205.596,00</b>
<b>Lote: 5</b>								
22	80,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/70-13	214,00	Goodyear-KellyEdg	0,0000	197,00	15.760,00
23	52,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/80-14	340,00	Goodyear-Edge SU	0,0000	338,00	17.576,00
24	6,00	UND	PNEU AMBULÂNCIA 205/70/15	420,00	Falken-R51	0,0000	405,00	2.430,00
25	48,00	UND	PNEU AMBULÂNCIA RADIAL 225/65/16	802,00	Goodyear-G32	0,0000	749,00	35.952,00

CURITIBA, 23 de Fevereiro de 2017

TERCIO GUSTAVO SENFF  
SÓCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

R. JOÃO BETTEGA, 687  
PORTÃO - CEP 81070-000  
CURITIBA - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 5/2017  
Processo Licitatório: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

Folha 3/3

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME  
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA - Bairr. PORTÃO  
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP 81070-000  
CNPJ: 03 805 667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123 Telefone: 4133334322

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
26	8,00	UND	PNEU 265/70-16	670,00	Dunlop-AT3	0,0000	659,00	5.272,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>77.800,00</b>

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

TODOS OS PNEUS OFERTADOS SÃO NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA GARANTIA DOS PNEUS POR 05(CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E CÂMARAS DE AR E PROTETORES POR 3 (TRES) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO VALIDADE DA PROPOSTA POR 60 (SESSENTA) DIAS APOS ABERTURA DOS ENVELOPES PRAZO E LOCAL DE ENTREGA CONFORME EDITAL Banco do Brasil Agencia 1522-5 Conta Corrente 116 219-5 DECLARAMOS QUE ATENDEMOS E ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Total Geral: 722.894,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (setecentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

CURITIBA, 23 de Fevereiro de 2017

TERCIO GUSTAVO SENFF  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89      Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000      - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 5/2017 - PR**

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo Licitatório: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

Folha: 1/6

Fornecedor: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA  
Endereço: TANCREDO NEVES - Bairro: SÃO CRISTOVAO  
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-650  
CNPJ: 05 889.977/0001-98      Inscrição Estadual: 254830943      Telefone: 4934420077

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	18,00	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.648,00		0,0000	0,00	0,00
2	30,00	UND	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	225,00		0,0000	0,00	0,00
3	2,00	UND	PNEU TRATOR 12.4X24 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.500,00		0,0000	0,00	0,00
4	2,00	UND	CAMARA DE AR 12.4X24 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	195,00		0,0000	0,00	0,00
5	8,00	UND	PNEU TRATOR 14.9X28 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.200,00		0,0000	0,00	0,00
6	8,00	UND	CAMARA DE AR - 14.9X28 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	270,00		0,0000	0,00	0,00

06 889 977 / 0001 - 98

RODA BRASIL

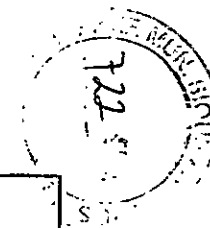
COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA  
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 700-000

CONCÓRDIA - SC

CONCORDIA, 22 de Março de 2017

*Christian Adam Rheinheimer*

CHRISTIAN ADAM RHEINHEIMER  
PROCURADOR



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 5/2017 - PR**

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo Licitatório: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

Folha: 2/6

Fornecedor: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA  
Endereço: TANCREDO NEVES - Bairro: SÃO CRISTOVAO  
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP. 89711-650  
CNPJ: 06.889.977/0001-98 Inscrição Estadual. 254830943 Telefone: 4934420077

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
7	2,00	UND	PNEU TRATOR 18.4X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2 700,00		0,0000	0,00	0,00
8	2,00	UND	CAMARA DE AR 18.4X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	330,00		0,0000	0,00	0,00
9	8,00	UND	PNEU TRATOR 23.1X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	4.100,00		0,0000	0,00	0,00
10	8,00	UND	CAMARA DE AR 23.1X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	480,00		0,0000	0,00	0,00
11	4,00	UND	PNEU RETRO 19.5X25 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.850,00		0,0000	0,00	0,00
12	4,00	UND	CAMARA DE AR 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	285,00		0,0000	0,00	0,00

Total do Lote: 0,00

06 889 977 / 0001 - 98

RODA BRASIL

COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

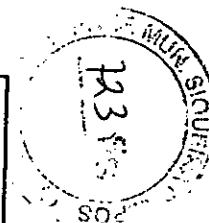
CONCORDIA, 22 de Março de 2017

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 700-000

CONCORDIA - SC

*Christian Adam Rheinheimer*

CHRISTIAN ADAM RHEINHEIMER  
PROCURADOR



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo Licitatório: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

Folha: 3/6

Fornecedor: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA  
Endereço: TANCREDO NEVES - Bairro: SÃO CRISTOVAO  
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-650  
CNPJ: 06 889 977/0001-98 Inscrição Estadual: 254830943 Telefone: 4934420077

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 2</b>								
13	120,00	UND	PNEU CAMINHÃO LISO 1000X20 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.168,00	GOODRIDE CR942	0,0000	960,00	115.200,00
14	40,00	UND	PNEU CAMINHÃO BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS- Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.675,00	GOODRIDE CL946	0,0000	990,00	39.600,00
15	180,00	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	115,00	LINGLONG V3	0,0000	85,00	15.300,00
16	180,00	UND	PROTETOR 1000X20 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	40,00	LINGLONG R20	0,0000	34,90	6.282,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>176.382,00</b>

**Lote: 3**

17	60,00	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.744,00		0,0000	0,00	0,00
----	-------	-----	--	----------	--	--------	------	------

06 889 977 / 0001 - 98

RODA BRASIL

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.

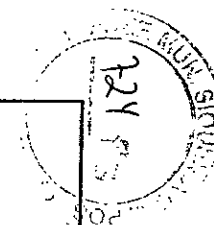
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 700-000

CONCORDIA - SC

CONCORDIA, 22 de Março de 2017

*Christian Adam Rheinheimer*

CHRISTIAN ADAM RHEINHEIMER  
PROCURADOR



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo Licitatório: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

Folha: 4/6

Fornecedor: RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

Endereço: TANCREDO NEVES - Bairro, SÃO CRISTOVAO

Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-650

CNPJ: 06.889.977/0001-98

Inscrição Estadual: 254830943

Telefone: 4934420077

Item	Quantidade	Und	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 3</b>								
18	60,00	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	126,00		0,0000	0,00	0,00
19	60,00	UND	PROTETOR 1100X22 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	47,00		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00

<b>Lote: 4</b>								
20	80,00	UND	PNEU ÔNIBUS 295/80 RODA 22.5 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.704,00		0,0000	0,00	0,00
21	84,00	UND	PNEU MICRO RADIAL. 215/75/175 - 12 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	852,00		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00

06 389 977 / 0001 - 98

RODA BRASIL  
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

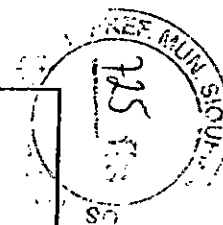
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056  
SAO CRISTOVAO - CEP 89 700-000

CONCORDIA - SC

CONCORDIA, 22 de Março de 2017

*Christian Adam Rheinheimer*

CHRISTIAN ADAM RHEINHEIMER  
PROCURADOR





ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo Licitatório: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

Folha: 6/6

Fornecedor: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA  
Endereço: TANCREDO NEVES - Bairro: SÃO CRISTOVAO  
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-650  
CNPJ: 06 889.977/0001-98 Inscrição Estadual: 254820943 Telefone: 4934420077

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Lote: 5

26	8,00	UND	PNEU 265/70-16 Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	670,00	X-BRI FORZA	0,0000	380,00	3.040,00
----	------	-----	---	--------	-------------	--------	--------	----------

Total do Lote: 57.464,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Demais condições: Conforme edital. Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas contidas no edital e seus anexos

Total Geral: 233.846,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

06 889 977 / 0001 - 98

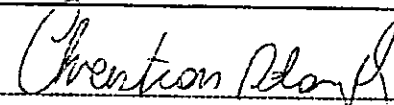
RODA BRASIL  
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 700-000

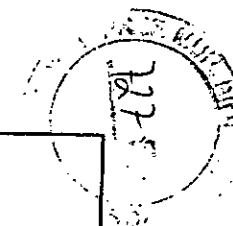
Total por Extenso: (duzentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais)

CONCORDIA - SC

CONCORDIA, 22 de Março de 2017



CHRISTIAN ADAM RHEINHEIMER  
PROCURADOR





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

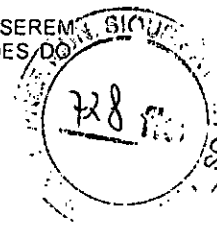
Nr.: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo de Licitação: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

Folha: 1/4

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 13/2017 (Sequência: 7)**

Ao(s) 22 de Março de 2017, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2017, Licitação nº 5/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

**LOTE: 1**

Participante: 11244 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd e Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	18,00	Titan-Road Grader	0,0000	2.350,00	42.300,00
2	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UND	30,00	Qbom-TR220A	0,0000	220,00	6.600,00
3	PNEU TRATOR 12.4X24 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	2,00	Goodyear-Dynae	0,0000	1.070,00	2.140,00
4	CAMARA DE AR 12.4X24 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UND	2,00	Qbom-TR218A	0,0000	190,00	380,00
5	PNEU TRATOR 14.9X28 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	8,00	Goodyear-Dynae	0,0000	1.650,00	13.200,00
6	CAMARA DE AR - 14.9X28 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UND	8,00	Qbom-TR218A	0,0000	250,00	2.000,00
7	PNEU TRATOR 18.4X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	2,00	Goodyear-Dynae	0,0000	2.567,00	5.134,00
8	CAMARA DE AR 18.4X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UND	2,00	Qbom-TR218A	0,0000	320,00	640,00
9	PNEU TRATOR 23.1X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	8,00	Goodyear-Dynae	0,0000	3.980,00	31.840,00
10	CAMARA DE AR 23.1X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UND	8,00	Qbom-TR218A	0,0000	470,00	3.760,00

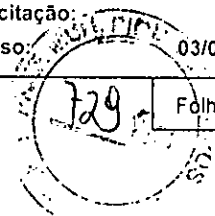
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo de Licitação: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017



Folha: 2/4

**LOTE: 1**

Participante: 11244 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd. Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	PNEU RETRO 19.5X25 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	4,00	Goodyear-IT52	0,0000	2.690,00	10.760,00
12	CAMARA DE AR 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UND	4,00	Tortuga-AG282	0,0000	280,00	1.120,00

Total do Participante -----> 119.874,00

**LOTE 2**

Participante: 3150 - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd. Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	PNEU CAMINHÃO LISO 1000X20 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	120,00	Goodride CR942	0,0000	960,00	115.200,00
14	PNEU CAMINHÃO BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS- Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	40,00	Goodride CL946	0,0000	990,00	39.600,00
15	CAMARA DE AR - 1000X20 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UND	180,00	Linglong V3	0,0000	85,00	15.300,00
16	PROTETOR 1000X20 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UND	180,00	Linglong R20	0,0000	34,90	6.282,00

Total do Participante -----> 176.382,00

**LOTE: 3**

Participante: 11244 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd. Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	60,00	Goodyear-Stee	0,0000	1.689,00	101.340,00
18	CAMARA DE AR - 1100X22 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UND	60,00	Qbom-TC131	0,0000	119,00	7.140,00
19	PROTETOR 1100X22 - Protero de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UND	60,00	Pirelli	0,0000	34,90	2.094,00

Total do Participante -----> 110.574,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

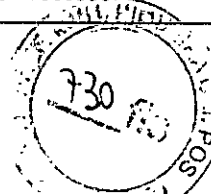
CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo de Licitação: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

Folha: 3/4



**LOTE: 4**

Participante: 3763 - L SERRANO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	PNEU ÔNIBUS 295/80 RODA 22.5 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	80,00	PIRELLI / FORMULA	0,0000	1.026,51	82.120,80
21	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	84,00	PIRELLI / FORMULA	0,0000	516,30	43.369,20

Total do Participante -----> 125.490,00

**LOTE: 5**

Participante: 3150 - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/70-13 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	80,00	Apollo Amazer	0,0000	160,00	12.800,00
23	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/80-14 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	52,00	Goodride SP06	0,0000	270,00	14.040,00
24	PNEU AMBULÂNCIA 205/70/15 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	8,00	Linglong R666	0,0000	328,00	2.624,00
25	PNEU AMBULÂNCIA RADIAL 225/65/16 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	48,00	Linglong R666	0,0000	520,00	24.960,00
26	PNEU 265/70-16 Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UND	8,00	Xbri Forza	0,0000	380,00	3.040,00

Total do Participante -----> 57.464,00

Total Geral -----> 589.784,00

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2017 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 6/2017  
Processo de Licitação: 5/2017  
Data do Processo: 03/02/2017

Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

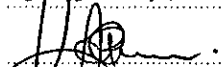
Siqueira Campos, 22 de Março de 2017

COMISSÃO:


Miriam de Souza Barbosa Lemes

  
..... - Pregoeiro(a)

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

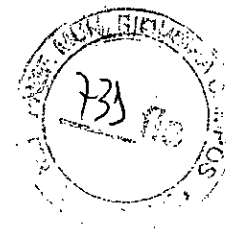
  
..... - Equipe de Apoio

Flavia fatima de Moraes

  
..... - Equipe de Apoio

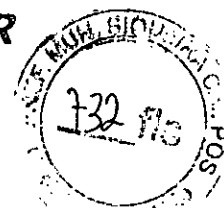
Fabricio Jose Gonçalves

  
..... - Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitação**


**Para: Assessora Jurídica**

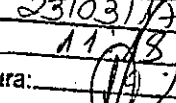
Siqueira Campos, 23 de março de 2017.

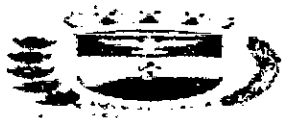
Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo 05 – pregão presencial 05/2017, cujo objeto é Registro de Preços de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal para parecer final.

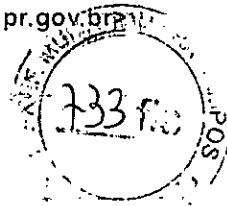
Atenciosamente,

  
**Miriam de Souza Barbosa Lemes**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBIMOS**  
Número: 268  
Data: 23/03/17  
Horário: 11:38  
Assinatura: 



Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**resposta recurso pregão 05/2017**

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: terezapneus@terezapneus.com.br

17 de março de 2017 16:11

Boa tarde!!

segue anexo documento referente ao recurso administrativo e ata do pregão.

os documento serão encaminhados pelo correio na segunda feira.

att

Miriam

 RECURSO IGF.pdf  
371K

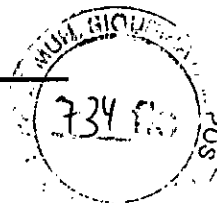
Tereza Pneus <terezapneus@terezapneus.com.br>  
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

18 de março de 2017 11:25

**18/03/2017****CIENTE EMUITO OBRIGADO MIRIAM!**

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos [mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br]  
Enviada em: sexta-feira, 17 de março de 2017 16:11  
Para: terezapneus@terezapneus.com.br  
Assunto: resposta recurso pregão 05/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

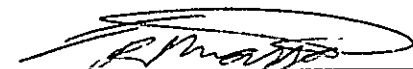


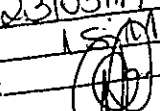
## Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 05/2017. Pedido de parecer final e conclusivo. **AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.** Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 05/2017, cujo objeto foi o registro de preços pneus, câmaras de ar e protetores para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 23 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 374  
Data: 23/03/17  
Horário: 15:01  
Assinatura: 

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

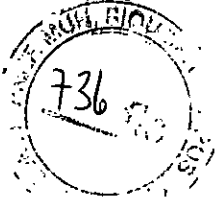
- a) Processo Nr.: 5/2017
- b) Licitação Nr.: 5/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 23/03/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 2	- 003150 - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA	4	0,0000	176.382,00
Lote: 5	- 003150 - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA	5	0,0000	57.464,00
Total por Fornecedor:		9		233.846,00
Lote: 4	- 003763 - L SERRANO & CIA LTDA - IME	2	0,0000	125.490,00
Total por Fornecedor:		2		125.490,00
Lote: 1	- 011244 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	12	0,0000	119.874,00
Lote: 3	- 011244 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	3	0,0000	110.574,00
Total por Fornecedor:		15		230.448,00
Total:		26		589.784,00

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (32), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (119), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (120),  
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (171), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (237),  
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (238), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (343), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (344),  
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (345), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (399), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (445),  
2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (475), 2.925.3.3.90.30.00.00.00.00 (484), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (497),  
6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (523), 6.928.3.3.90.30.00.00.00.00 (533), 2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (583),  
2.964.3.3.90.30.00.00.00.00 (604), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (611), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (622),  
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (631), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (643)

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

-- Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837. -- Centro -- Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 030/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira-Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

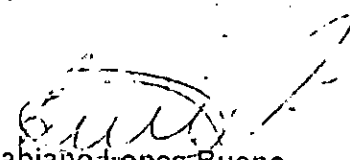
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para exercer a função de Pregoeiro Oficial, o servidor PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, RG. 9.519.644-6/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2017.

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**DECRETO 052/2017.**

Súmula: Designa Comissão Especial para avaliação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Ficam DESIGNADOS para compor a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel Declarado e Interesse Público para fins de Desapropriação (Decreto Municipal nº 51/2017), em deferência aos termos do Artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, os senhores EVERIS RODOLFO LOPES - R.G. 8.241.545-9/PR; JOSÉ UBIRAJARA PITTA - R.G. 3.491.687-SP ; e CARLOS ALBERTO DA SILVA - RG 4.068.766-1/PR, bem que será destinado à implantação de habitações de interesse social.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 28 de Abril de 2017.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 - fone/fax (043) 3565-1252  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-84

**EDITAL 037/2017**

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 068/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 068/2015 e na Portaria 178/2015:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos Municipais;  
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;  
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 068/2015;

CONSIDERANDO o ofício 064/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

I - CONVOCAR a candidato acima relacionado, aprovada e classificado no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público para prestação de serviços ao Município

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	Doc. Identidade
13ª	Daiane Dias Santos	10.641.386-4

II - Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município no período de 07 a 08 de Maio do ano de 2017, pessoalmente munidos dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 4 do Edital 068/2015, sob pena de perder o direito a contratação

III - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 068/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
São José da Boa Vista - PR, 28 de Abril de 2017

Pedro Sergio Kroneis  
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1422

**PORTARIA 028/2017**

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo nominados para os respectivos cargos de provimento em comissão:

FABIO PEREIRA AVILA - RG. 7.160.269-3/PR - CHEFE DE INFORMÁTICA

KELLY SILVA DO CARMO - RG. 10.468.382-7/PR - CHEFE DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - RG. 9.519.644-6/PR - CHEFE DE MATERIAL

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017

Publique-se

Siqueira Campos, 24 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1422

**PORTARIA 030/2017**

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para exercer a função de Pregoeiro Oficial, o servidor PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, RG. 9.519.644-6/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1422

**PORTARIA 029/2017**

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo nominados para os respectivos cargos de provimento em comissão:

ERICO JOSE CASTILHO - RG. 6.398.179-8/PR - CHEFE DE PECUÁRIA

LAYLA VELASCO - RG. 7.188.418-0/PR - CHEFE DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 26 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@cmairinck.com.br

**PORTARIA Nº 23/2017**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a servidora LUCIANE ROSA GORDIA NUNES, cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 9.165.242-0/PR, para exercer a função de Secretária da ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 011/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

Sixeiras Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Itaí  
Japira  
Jatobá  
São João do Ipiranga  
Cantópolis  
Joazeiro  
Quatzenau  
Quatzenau  
Quatzenau  
Jesuatinópolis  
Conselheiro Mairinck  
Petropolis

Tomazina  
Curitiba  
Figueras  
Verediana  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
São Antônio do Paraná  
Congonhas  
Itamboracá  
Santa Mariana  
Lafayette

Sertãozinho  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Floreópolis  
São Antônio da Serra  
São Antônio do Paraná  
Arapoti  
Aguaíma  
Sertãozinho  
São José da Boa Vista  
Vitorino Brasil  
Sertãozinho do Paraná  
Auriflora do Sul  
Andaraí

Abati  
Cambaúva  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Bom Jardim  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
São José do Paraná  
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7935 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI  
DIREÇÃO: DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-8691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Golbach, Alameda, 130  
Jardim Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: SUZANNE ARAPOTI  
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regene Romão - MTB. 0010374 PR



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL(IS)

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 02/05/2017

### Dados do Documento

Tipo de Documento Edição Impressa de Jornal  
Referência Edição 1697 - JCN  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 02/05/2017  
Validade 02/05/2017 até indeterminado  
Hash Code do Documento 073C77845C40784FD913D4C458E045C9264657D5DC087002CCDBC9ED821FFA12

### Assinaturas / Aprovações / Aceites

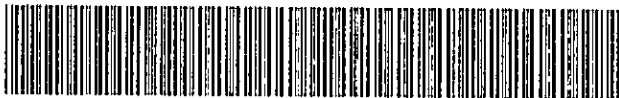
Papel (parte)	Relacionamento	Representantes	CPF	Assinado?	Aprovado?	Aceito?	Data/Hora	Serial Certificado	ICP-Brasil?
Diretor	26.272.797/0001-70 - Genesis Machado	Genesis Jesus Machado	769.665.939-15	✓			02/05/2017 11:11:41	4378D45CD354DD7654F30356CA0DD3BE	✓



Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): A1AR3-LTDSW-RTKDQ-GT6WX



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da AR-Qualisoft, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Município de Siqueira Campos - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
	0,00				
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>52.625.691,69</b>	<b>7.652.890,53</b>	<b>7.672.835,92</b>	<b>6.286.895,13</b>	<b>6.408.218,95</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>-3.028.553,47</b>	<b>1.078.651,36</b>	<b>-273.847,61</b>	<b>2.444.646,76</b>	<b>990.769,36</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
Superávit Financeiro	-	-	-	4.185,01	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	4.185,01	0,00
				0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>				<b>0,00</b>	

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 05/2017, cujo objeto é: Registro de preço de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme itens especificados no anexo I do presente edital a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
27/2017	Roda Brasil Comercio de Peças para Veículos Ltda	R\$ 233.846,00
28/2017	IGF Comercio de Pneus Ltda EPP	R\$ 230.448,00
29/2017	L Serrano & Cia Ltda Me	R\$ 125.490,00

Siqueira Campos, 23 de março de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 01/2017 e o Extrato de Contrato nº 025/2017

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: Olívia Rocha de Carvalho Marques  
OBJETO: Locação de Imóvel pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 01/04/2017 a 01/04/2018, para uso do Departamento de Administração.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.889,68 (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Siqueira Campos, 21 de março de 2017.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2016, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: I M DA SILVA - LIMPEZA ME  
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo de alguns itens do contrato nº 71/2016: para atendimento das necessidades do contratante, resultando em um valor total de R\$ 4.380,75 (quatro mil trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 22 de março de 2017.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 36/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2014.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
LOCADORA: ALINE BARBOSA BARONE.  
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 1.047,65 (um mil quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.104,08 (um mil cento e quatro reais e oito centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (5.39% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 03 de março de 2017.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017-****AVISO DE ADIUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a aquisição de Pneus e Câmara de Ar e Protetores para uso nos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal das Secretarias Municipais, às empresas: **Empresa EDSON DE LIMA AUTO PEÇAS JAPIRA -ME CNPJ: 05.088.451/0001-46** vencedoras dos lotes Itens. 01 itens. 001-002-003-004-006-007-010-011-014-015-019-022-023-026-027-029-031, perfazendo o valor global de R\$ 80.430,00 (Oitenta Mil Quatro Centos e Trinta Reais). **Empresa LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHIN CNPJ: 07.530.236/001-89**, vencedora dos Lote 01 itens. 005-008-012-024-025-028 perfazendo o valor global de R\$ 90.508,00 (Noventa Mil Quinhentos e Oito Reais). **Empresa MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26** vencedor dos lotes Itens. Lote 001 itens. 009-013-016-017-018-020-021-030-032-033, perfazendo o valor global de R\$ 199.500,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 370.438,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 05/2017.

Japira, 27 de Março de 2017.  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 28/2017 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Tercio Gustavo Senff, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 064.038.449-89, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 05 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 230.448,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**, referente ao lote 01 no valor de R\$ 119.874,00 (cento e dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais) e lote 03 no valor de R\$ 110.574,00 (cento e dez mil quinhentos e setenta e quatro reais); conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.

(119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras e Urbanismo.



- (149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (171) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Corpo de Bombeiros.
- (237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.
- (343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Educação.
- (445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Fomento Agropecuário.
- (475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 100 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Ind. e Comercio.
- (484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 100 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Turismo.
- (497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
- (523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social.
- (533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Conselho Tutelar.
- (611) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
- (622) 12.02.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Fundo de Meio Ambiente.
- (631) 13.01.1.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Habitação.
- (643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1103 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Educação.
- (345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1104 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Educação (ensino fundamental).
- (399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1104 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Educação (creches).
- (238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.
- (120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1511 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras.
- (583) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1934 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social PBF.
- (604) 11.05.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1934 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social SCFV.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

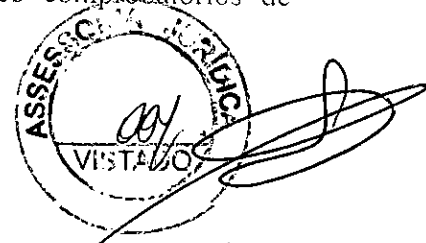
## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de



entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65. da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

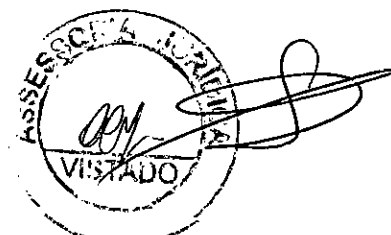
**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:





- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

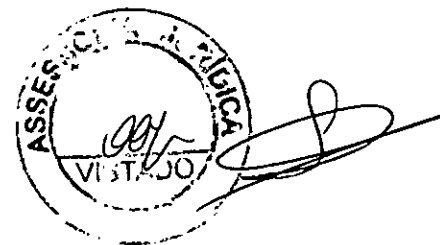
**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;



- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

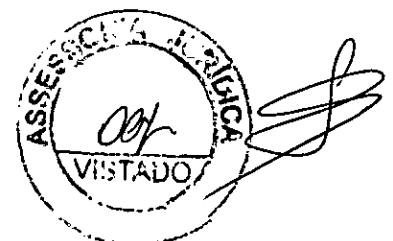
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato. E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 23 de março de 2017.



FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE



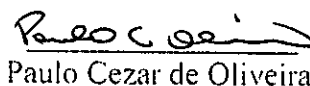
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Cristina Scoton Ortiz

RG: 5.646.272-4



Paulo Cezar de Oliveira

RG: 9.519.644-6





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 27/2017 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.889.977/0001-98, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5056, Bairro São Cristovão, na cidade de Concordia – Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor André Guerini, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 068.041.619-63, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 05 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 233.846,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais)**, referente ao lote 02 no valor de R\$ 176.382,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais) e lote 05 no valor de R\$ 57.464,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta quatro reais); conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.

(119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras e Urbanismo.

(149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Serviços Rodoviários.  
(171) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Corpo de Bombeiros.  
(237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.  
(343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Educação.  
(445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Fomento Agropecuário.  
(475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 100 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Ind. e Comercio.  
(484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 100 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Turismo.  
(497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.  
(523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social.  
(533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Conselho Tutelar.  
(611) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.  
(622) 12.02.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Fundo de Meio Ambiente.  
(631) 13.01.11.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Habitação.  
(643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.  
(344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1103 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Educação.  
(345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1104 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Educação (ensino fundamental).  
(399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1104 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Educação (creches).  
(238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.  
(120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1511 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras.  
(583) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1934 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social PBF.  
(604) 11.05.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1934 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social SCFV.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de

entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa;

- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

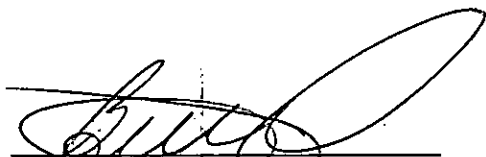
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**



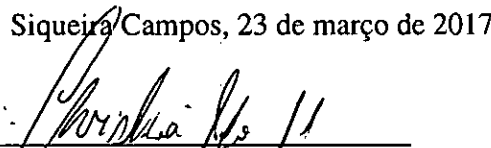
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

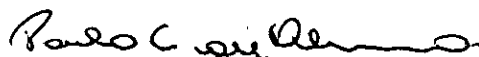
Siqueira Campos, 23 de março de 2017.



**RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS  
PARA VEÍCULOS LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Cristina Scoton Ortiz  
RG: 5.646.272-4



**Paulo Cezar de Oliveira**  
RG: 9.519.644-6



# RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ 06.889.977/0001-98

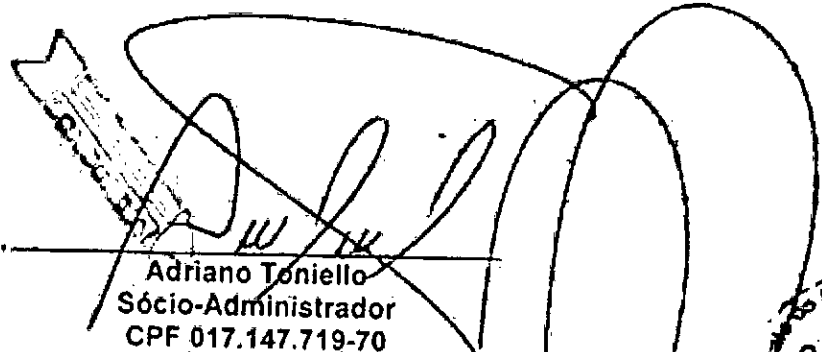
Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, Bairro São Cristóvão  
Concórdia, SC, Caixa Postal 251, CEP 89700-000

Fône/Fax: (49) 3442 0077 / (49) 3444 7339 / (49) 3442 0010

## PROCURAÇÃO

A empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.889.977/0001-98, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5056, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, SC, neste ato representada pelos sócios, Claudinei Américo Toniello, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 1.144.072-4, inscrito no CPF sob nº 681.675.989-34, sócio-administrador, residente e domiciliado na Rua Antonio Mores, nº 101, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, SC; e, Adriano Toniello, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 3.572.030, inscrito no CPF sob nº 017.147.719-70, sócio-administrador, residente e domiciliado na Rua Colibris, nº 45, Loteamento Albiero, na cidade de Concórdia, SC; pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu obstante Procurador o Sr. Christian Adam Rheinheimer, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.611.677, inscrito no CPF sob nº 087.326.319-79, residente e domiciliado na Linha São José, Interior de Concórdia, SC, CEP 89700-000, ao qual confiro os mais amplos poderes para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar todos os documentos pertinentes, prestar declarações em nome da outorgante, assistir a abertura das propostas; fazer impugnações, recursos e representações; reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las; bem como assinar, formular lances, transgír, desistir e praticar todos os atos inerentes ao certame, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer. Esta procuração é válida até 22 de fevereiro de 2018.

Concórdia, SC, 27 de Janeiro de 2015.

  
Adriano Toniello  
Sócio-Administrador  
CPF 017.147.719-70



Tabelfonato de Notas e 2º Ofício de Protesto  
Estado de Santa Catarina - Concórdia - Rua Manoel Deodoro nº 1414, Caixa  
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcão (Tabelfonato) e atendimento em SC  
Edesio Peres - Tabelão

Reconheço por autêntica a firma de ADRIANO TONIELLO, Do qual dou fé  
Concórdia 27 de abril de 2015  
Em Teu \_\_\_\_\_ de verdade (17 12 08 607785-90(1187))

Maria Picoli - Escrevente Substitua  
Emol: R\$ 2,55 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10 - Selo Digital de  
Fiscalização do tipo NORMAL - DVL40789-M8NU

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - CANTÃO DA ALFAMA, Rua Manoel Deodoro nº 1414, Caixa Postal 251, CEP 89700-000, Concórdia, SC. Fone/Fax: (49) 3444-9808. E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.º 11 e 12 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 8º Inc. XI do Estatuto do Cartório de Concórdia, a presente autuação digitalizada, reprodução fiel do documento original e conteúdo nele em. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59021304161659060968-1; Data: 13/04/2016 16:38:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ADES01492-7A33.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,10  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

De Valor de Matrícula Cartorária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/04/2016 às 10:58:16 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8593d806badc43e974a4e9d7a880e760d5f766f20480b5e4f31ff61e7bd1d09770a32110ff0f26d301e58ebbca9cb9fdb2d316bb41cf8dda9e2be0bcae16207

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 14/04/2017 às 14:20:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 517302

Código de Controle da Autenticação:

**59021304161659060968-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

